PSA
GROUPE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR/SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

PROTOCOLO PROCON/TO
Sob o nº 3640 hrs. ___:___
23 JUL 2019
Palmas/TO
Iracema Souza
PROCON de Palmas-TO
Mat. 860503-3

Ref.: Chamamento Voluntário

Campanha GWY – CITROËN Berlingo Ambulância – fixação da tubulação metálica do ar condicionado e a tubulação flexível de combustível.

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n.º 67.405.936/0001-73, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000, vem, respeitosamente, por seu advogado que esta subscreve (**doc. 01**), à presença de Vossas Senhorias, em atenção ao disposto na Portaria MJ nº 487/2012, expor o quanto abaixo segue.

Informa a manifestante que, na data de 11/07/2019 protocolizou petição de Campanha de Chamamento Voluntário junto ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (**doc.2**) e no dia 12/07/2019 junto ao Departamento Nacional de Trânsito (**doc.3**).

Outrossim, nos termos da Portaria nº 487/2012 do Ministério da Justiça, procederá a Manifestante com a apresentação de relatórios bimestrais a este Departamento, acerca do andamento da campanha com o número de veículos atendidos.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição deste órgão para dirimir eventuais dúvidas, ou prestar esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 15 de julho de 2019.

Marcio Leoneti Andrade Leone
OAB/SP 149.735

DOC.01

Procuração e Documento Societário Constitutivo.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede na Avenida Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada, nos termos do disposto em seu Contrato Social, por seu Diretor Geral, Sr. **SR. PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS,** francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G436747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, *in solidum*: (I) **FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN**, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 208.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.961.898-23; (ii) **MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE**, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 149.735 e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.392.888-78; (III) **FLÁVIA PEREIRA DE MORAIS**, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 300.309 e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.535.678-01; (IV) **BADUHYE CAMILA LEME CAVALHEIRO**, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 278.897 e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.838.138-00; (V) **MARIA FERNANDA FALCÃO FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 251.182 e inscrita no CPF/MF sob o nº 307.632.708-90; todos com endereço comercial na Avenida Nações Unidas, 19.707, 3º andar, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo, aos quais confere amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia et extra* a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos da **OUTORGANTE**, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber notificações, recorrer, confessar, compromissar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, proceder ao levantamento de depósito judicial; nomear prepostos; representar a **OUTORGANTE** perante Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, todos os órgãos e repartições da Administração Pública, cartórios e delegacias em geral, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM SEUS EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2019 E VIGORARÁ POR PRAZO INDETERMINADO, PODENDO, INCLUSIVE SER SUBSTABELECIDO.** Os **OUTORGADOS** ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de funcionários da **OUTORGANTE**, do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data do

desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2019.

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS .....
.....
.....

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2019. Em testemunho da verdade.
Conf. Por Rodrigo Silva Mateus
Emolumentos: R$ 5,61 TJ+Fundos: R$ 2,01 Total: R$ 7,92
Selo: ECWV71451-RCY
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
088559
AE179374

SEPTUAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF n.º 67.405.936/0001-73
NIRE n.º 33.2.0702131-4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

(I) **PSA AUTOMOBILES SA**, sociedade anônima francesa com sede no 2-10 Boulevard de l'Europe, 78300, Poissy, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.719.669/0001-51, neste ato representada por seu procurador MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 149.735 e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.392.888-78, com endereço comercial à Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;

(II) **AUTOMOBILES PEUGEOT**, sociedade anônima francesa com sede em 75, Avenue de la Grande Armée, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.719.972/0001-54, neste ato representada por seu procurador MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE, acima qualificado, e

(III) **AUTOMOBILES CITROËN**, sociedade anônima francesa com sede em Immeuble Colisée III, 12 Rua Fructidor, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.720.585/0001-38, neste ato representada por seu procurador MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE, acima qualificado.

na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - sob o NIRE 33.2.0702131-4, com sua sede social na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro (doravante denominada "**SOCIEDADE**"), resolvem, por unanimidade, aprovar as seguintes matérias:

1. Fica consignado que as quotas anteriormente subscritas pela sócia PSA AUTOMOBILES SA que se encontravam pendente de integralização, no valor de R$560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de reais), foram devidamente integralizadas por ela, em moeda corrente nacional, nos termos do contrato de crédito nº 0201220822, datado de 13/03/2019.

2. Neste mesmo ato, fica aprovado um aumento do capital social, atualmente de R$ 5.060.275.755,11 (cinco bilhões, sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, para R$ 6.160.275.755,11 (seis bilhões, cento e sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais e onze centavos), um aumento, portanto, de R$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), representado por 110.000.000.000 (cento e dez bilhões) novas quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, as quais são, com a expressa anuência das sócias **Automobiles Citroën** e **Automobiles Peugeot**, totalmente subscritas pela sócia **PSA Automobiles SA**, que as integralizará, a partir desta data, em até 30 (trinta) dias, em moeda corrente nacional, crédito e/ou bens.

3. Em virtude da deliberação acima, fica alterado o caput do artigo 3º do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Artigo 3º *- O capital social da Sociedade é de R$ 6.160.275.755,11 (seis bilhões, cento e sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), dividido em 616.027.575.511 (seiscentas e dezesseis bilhões, vinte e sete milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, quinhentas e onze) quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias quotistas:*

Sócia Quotista	Número de Quotas	R$
PSA Automobiles SA	616.027.575.509	6.160.275.755,09
Automobiles Citroën	1	0,01
Automobiles Peugeot	1	0,01
Total	616.027.575.511	6.160.275.755,11

Parágrafo Primeiro – Do capital subscrito, R$ 5.060.275.755,11 (cinco bilhões, sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) encontram-se totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, e o remanescente, no montante de R$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), será integralizado em até 30 (trinta) dias a partir desta data, pela sócia PSA Automobiles SA, em moeda corrente nacional, créditos e ou bens.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócia quotista é restrita à integralização das quotas por ela subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro – As sócias quotistas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quinto – As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas por uma sócia quotista a outra, mas, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas a terceiros, as demais sócias quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresso consentimento.

Parágrafo Sexto – Toda sócia quotista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresso da sócia quotista ofertante.

4. Por fim, decidem as sócias, por unanimidade de votos, ratificar os demais Artigos do Contrato Social da SOCIEDADE que não foram alterados pelo presente instrumento, bem como consolidar o Contrato Social que passará a vigorar com a redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL DA
PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Artigo 1º - **PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.** é uma sociedade empresária limitada, regida pelo presente Contrato Social e demais disposições legais aplicáveis, e funcionará por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer localidade, por deliberação das sócias quotistas representando ¾ (três quartos) do capital social, possuindo filiais nas seguintes localidades:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

(i) Av. Renato Monteiro, 6.901, sala 10, Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro;

(ii) Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170;

(iii) Av. Nações Unidas, 19.707, Conjunto 2, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;;

(iv) Av. Nações Unidas, 19.707, Conjunto 1, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;

(v) Rodovia BR 381, número 2800, sala 15, CEP 32.280-680, Riacho das Pedras, Contagem, Estado de Minas Gerais;

(vi) Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;

(vii) Rodovia Vito Ardito, 6351, Sala 1, Cidade de Caçapava, Estado de São Paulo;

(viii) Rua Arnaldo Magniccaro, nº 346, Vila Gea, CEP. 04691-060, Cidade e Estado de São Paulo;

(ix) Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), sala 04, Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27570-000, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Segundo – A Sociedade tem um Escritório de Representação com endereço nos Estados Unidos Mexicanos, na Avenida Insurgentes, nº 1.898, 2º andar, Colônia Florida, Delegação Álvaro Obregon.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto:

a) a produção e comercialização de veículos automotores, peças, partes, componentes e insumos, sua importação, exportação e distribuição;
b) a prestação de serviços de assistência técnica e de reparos de veículos automotores;
c) a locação de bens do ativo imobilizado da Sociedade, incluindo-se nestes, os veículos de sua propriedade;
d) a comercialização, junto a terceiras empresas anunciantes, de espaço publicitário em revistas e periódicos publicados pela Sociedade;
e) a participação em outras sociedades como sócia;
f) showroom;
g) a manutenção de depósitos fechados; e
h) serviços de escritório e apoio administrativo e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.
i) compra e venda de veículos automotores usados;
j) a comercialização a varejo de automóveis , camionetas e utilitários novos;
k) a comercialização por atacado de caminhões novos e usados.

Artigo 3º - O capital social da Sociedade é de R$ 6.160.275.755,11 (seis bilhões, cento e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), dividido em 616.027.575.511 (*seiscentas e dezesseis bilhões, vinte e sete milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, quinhentas e onze*) quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Sócia Quotista	Número de Quotas	R$
PSA Automobiles SA	616.027.575.509	6.160.275.755,09
Automobiles Citroën	1	0,01
Automobiles Peugeot	1	0,01
Total	616.027.575.511	6.160.275.755,11

Parágrafo Primeiro – Do capital subscrito, R$ 5.060.275.755,11 (cinco bilhões, sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) encontram-se totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, e o remanescente, no montante de R$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), será integralizado em até 30 (trinta) dias a partir desta data, pela sócia PSA Automobiles SA, em moeda corrente nacional, créditos e ou bens.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócia quotista é restrita à integralização das quotas por ela subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro – As sócias quotistas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quinto – As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas por uma sócia quotista a outra, mas, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas a terceiros, as demais sócias quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresso consentimento.

Parágrafo Sexto – Toda sócia quotista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresso da sócia quotista ofertante.

Artigo 4º - As sócias quotistas reunir-se-ão, ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 5º - As seguintes deliberações da Sociedade, além das previstas em lei, deverão ser tomadas em Reunião das Sócias Quotistas:

a) alteração do Contrato Social da Sociedade;
b) autorização de operações de fusão, incorporação, cisão ou liquidação da Sociedade;
c) requerimento de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, nos termos da lei;
d) aquisição de bens destinados ao ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
e) alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior ao equivalente, em Reais, a US$ 150,000.00 (cento e cinquenta mil dólares norte-americanos);
f) aprovação da alteração do projeto industrial que implique em redução da capacidade instalada de 70.000 (setenta mil) veículos automotores;
g) autorização para participação da Sociedade em outras sociedades, e
h) concessão de empréstimos ou garantias, em favor de sociedade controlada ou coligada, de sócia quotista ou de terceiro, excetuada a prestação de fiança, pela Sociedade, em contratos de locação de imóveis não comerciais que tenham como locatários os seus colaboradores.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Artigo 6º - A Sociedade será administrada por 1 (um) Diretor com a denominação de Diretor Geral e por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, quotistas ou não, nomeados pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se a lei estipular quórum deliberativo mais elevado, que exercerão os seus mandatos por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções em virtude de deliberação aprovada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro – A remuneração dos Diretores será fixada pelas sócias quotistas.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância ou impedimento temporário dos Diretores, as sócias quotistas nomearão seus substitutos.

Artigo 7º - Compete ao Diretor Geral ou ao Diretor sem Designação Específica descrito e qualificado na alínea (iii) do Artigo 16º abaixo, observadas as disposições deste Contrato Social, de forma isolada, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo ele, entre outros poderes, os necessários para:

a) supervisionar os negócios e as atividades da Sociedade;
b) aprovar normas e regulamentos internos relativos ao funcionamento da Sociedade;
c) representar a Sociedade perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;
d) representar ativa ou passivamente a Sociedade em juízo ou fora dele, e
e) nomear procuradores para fins determinados por procurações públicas ou particulares com prazo de validade determinado ou indeterminado.

Artigo 8º - Compete aos Diretores sem designação específica:

a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Geral na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
b) propor ao Diretor Geral planos que orientem o desenvolvimento da Sociedade em todos os segmentos de suas atividades, e
c) elaborar e propor ao Diretor Geral projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 9º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer das sócias quotistas, Diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, excetuado o que for deliberado em reunião de sócias quotistas conforme o disposto na alínea "h" do Artigo 5º.

Artigo 10º – A sociedade terá um Conselho Consultivo, sem caráter permanente, composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no Brasil ou no exterior, que serão eleitos pelas sócias, quando assim entenderem necessário aos interesses sociais. O mandato será de 1 (um) ano, permitindo-se a reeleição.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo Primeiro – O Conselho Consultivo terá a função de orientar e assessorar a administração da sociedade, opinando e oferecendo sugestões quanto às diretrizes da política geral a ser adotada, para isto coligindo, analisando e transmitindo aos administradores informações técnicas e comerciais que possam ser de seu interesse, analisando o plano anual de atividades e sugerindo alocações de recursos de acordo com o orçamento contido nesse plano, e dando parecer, tanto do ponto de vista técnico como administrativo, sobre as matérias de interesse da sociedade, que lhe venham a ser submetidas pelos Administradores.

Parágrafo Segundo – As Reuniões do Conselho Consultivo da sociedade serão realizadas sempre que solicitada a instalação pelo Diretor Geral da Sociedade

Artigo 11º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 12º - Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com as disposições legais e os princípios de contabilidade geralmente aceitos que serão submetidas às sócias quotistas, ficando dispensada a sua publicação. O lucro líquido então apurado, depois de ajustado, conforme às prescrições legais, terá a destinação deliberada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, sendo atribuído às sócias quotistas um dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado. A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros então apurados, observadas as limitações legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Artigo 13º - A Sociedade dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em lei. As sócias quotistas estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 14º - As deliberações e resoluções sociais, inclusive a transformação da Sociedade em companhia e a destituição dos Diretores, deverão ser sempre tomadas pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se o Contrato Social dispuser de outra forma ou se a lei obrigatoriamente determinar *quórum* deliberativo mais elevado.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais referentes à modificação do Contrato Social e à aprovação de operações de incorporação, fusão ou dissolução deverão ser tomadas pelas sócias quotistas representando, ao menos, ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo – As sócias quotistas renunciam expressamente ao direito de retirar-se da Sociedade caso esta venha a ser transformada em companhia.

Artigo 15º - Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 no que se refere às sociedades empresárias limitadas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 16º - De acordo com o disposto nos artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são os administradores, não sócios, nomeados pela Sociedade os Srs.: (i) Patrice Marie Marcel Augustin Lucas, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G436747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor Geral; (ii) Paulo Solti Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CNH n.º 03370480946 DETRAN/SP, expedida em 21/06/2012, inscrito no CPF/MF n.º 092.978.648-30, com endereço

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iii) Freddy Michel Audebeau, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE – nº V855565-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.799.548-30, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iv) Ana Theresa Masetti Borsari, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (CNH) n.º 05288445044 DETRAN/SP, expedida em 29/08/2011, e inscrita no CPF/MF sob nº 144.876.518-83, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, a qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica e (v) Jean Loic Jacques Mouro, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G314240-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.918.237-23, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica.

São Paulo, 11 de abril de 2019.

PSA AUTOMOBILES SA
p.p. Marcio Leoneti Andrade Leone

AUTOMOBILES PEUGEOT
p.p. Marcio Leoneti Andrade Leone

AUTOMOBILES CITROEN
p.p. Marcio Leoneti Andrade Leone

Testemunhas:

Leonardo Amancio Ferreira Veloso
CPF/MF 442.142.478-17
RG: 52.175.536-0

Gabriela Galio Siriani
CPF/MF 469.511.038-52
RG: 46.578.489-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN1962781811

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	**67.405.936/0001-73**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ14989354 - 67405936000173

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME	CPF
FREDDY MICHEL AUDEBEAU	**235.799.548-30**
LOCAL E DATA: Rio de Janeiro, 26 de abril 2019.	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
FREDDY MICHEL AUDEBEAU.....

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2019. Em test... da verdade.
Conf. Por Jonathan dos Santos Fer... 94/14899
Emolumentos: R$ 6,61 - TJ+Fundos: R$ 1,31 - Total: R$ 7,92
5910-ECZY-10098-RKR

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 10/10
JUCERJA assinado digitalmente

DOC.02

Petição completa protocolizada no Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.

PSA GROUPE

CÓPIA

São Paulo, 10 de julho de 2019.

A/C
Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC
Secretaria de Direito Econômico
Ministério da Justiça
Brasília - DF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
PROCESSO RECEBIDO
08000.029624/2019-39
11/07/19
Ana Régia
DIVISÃO DE PROTOCOLO

Prezados Senhores,

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0001-73 e na Inscrição Estadual n.º 85.874.047, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000, com estabelecimento comercial onde está localizada a **Marca CITROËN,** na Av. das Nações Unidas, n° 19.707, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04759-100 **(doc. 01)**, por seu advogado e bastante procurador que a presente subscreve, conforme instrumento de procuração anexo **(doc.02)**, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., em atendimento à sua política de segurança e satisfação dos clientes e com fulcro na normatização de regência, comunicar a sua decisão de realizar o presente

CHAMAMENTO VOLUNTÁRIO

daqueles[1] que adquiriram os seguintes veículos da marca **CITROËN:**

MODELO	PERÍODO DE FABRICAÇÃO	NÚMERO DO CHASSIS	NÚMERO DE VEÍCULOS
Berlingo ambulância (transformados em ambulância)	09/11/2017 até 10/10/2018	JG522546 até KG518925	107

[1] Esclarece a **CITROËN** que todos os veículos envolvidos nesse chamamento são veículos transformados ambulâncias e foram disponibilizados para entes públicos.

ESCLARECIMENTO PRELIMINAR

Inicialmente cumpre destacar que diante da especificidade da campanha e do público alvo, a peticionante informou este i. Órgão, em reunião realizada em 25 de junho e 2019, que seria iniciada a investigação para avaliação de possível risco técnico, a fim de obter maiores considerações acerca do tratamento do caso, quando foi informando que existia um estudo de nova portaria que seria apresentada no dia 01 de julho de 2019.

Neste sentido, em 02 de julho de 2019 (durante o processo de análise), foi publicada portaria (611/2019), na qual apresentou-se novas diretrizes para período de investigação e lançamento da campanha de recall que não estavam previstas na portaria anterior, sem apresentar, contudo, um período necessário para interpretação e adaptação à nova disposição (*vacatio legis*), conforme adotado na portaria conjunta (03/2019).

Diante do exposto, considerando a reunião realizada e as disposições da nova portaria que entrou em vigor na data de sua publicação, a peticionante considera, para fins de cumprimento do art. 2, da portaria 611/2019 o dia 25 de junho de 2019, como início da realização das investigações, que resultou na decisão pelo início da campanha conforme comunicado sistêmico recebido (doc. 4).

Outrossim, este chamamento voluntário tem como peculiaridade o fato de que os veículos envolvidos são transformações em ambulâncias e foram disponibilizados em processos licitatórios para atendimento de entes públicos (Estados ou Municípios).

Dentro deste cenário, a **CITROEN**, excepcionalmente, se coloca à disposição dos entes públicos que tenham adquirido tais veículos para realizar a campanha de reparo em local e data previamente agendados, mediante o envio de equipe contratada pela **CITROEN**, sem qualquer custo. Não obstante, a rede de concessionários também estará apta para fazer tal procedimento mediante agendamento direto.

Ademais, atendendo as especificações apresentadas no art. 3º da referida portaria, apresenta o presente chamamento:

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DO PRODUTO

- **Razão social**: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.;
- **Nome Fantasia: CITROËN**;
- **Atividades econômicas principal e secundárias:** Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários (CNAE 29.10-7-01);
- **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:** 67.405.936/0001-73;
- **Endereço do estabelecimento**: Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ. CEP 27.570-000;
- **Telefone:** (11) 2536-5674
- **Fax:** (11) 2536-5625
- **Endereço eletrônico**: martin.siroit@mpsa.com
- **Administradores responsáveis**: I.) **Patrice Marie Marcel Augustin Lucas**, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G436747-1, concedido em 10/04/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170. II.) **Paulo Solti Neto**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade (CNH-Detran/SP) nº 03370480946, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.978.648-30, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 19.707, 2º andar, CEP 04795-100, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo. III.) **Freddy Michel Audebeau**, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE – nº V855565-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.799.548-30, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro – Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170. IV.) **Ana Theresa Masetti Borsari**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade (CNH-Detran/SP) nº 05288445044, inscrita no CPF/MF sob o nº. 144.876.518-83, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 19.707, 2º andar, CEP 04795-100, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo. V.) **Jean Loic Jacques Mouro**, francês, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE – sob o nº G314240-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.918.237-23, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 19.707, 2º andar, CEP 04795-100, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo.

2. DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA IDENTIFICAÇÃO.

Automóvel Marca: CITROËN; **Modelo**: Berlingo ambulância (somente as transformadas em ambulância); **Veículos produzidos entre:** 09/11/2017 até 10/10/2018; **Chassi Inicial:** JG522546 e **Chassi Final:** KG518925 (não sequenciais).

Certificado de Atendimento à Legislação de Trânsito – CAT - informado conforme anexo (**doc. 03**).

3. DA DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS DEFEITOS DETECTADOS, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ESCLARECIMENTO DOS FATOS, BEM COMO DATA E MODO PELO QUAL A NÃO CONFORMIDADE FOI DETECTADA.

Nos veículos envolvidos nesta campanha de chamamento voluntário, com um número limitado de veículos especificamente o modelo **CITROËN** Berlingo que foram transformados em ambulância, verificou-se a possível ausência da presilha de fixação entre a tubulação metálica do ar condicionado[2] e a tubulação flexível de combustível que poderá ocasionar o contato entre as tubulações. Essa situação pode gerar, em alguns casos, danos na tubulação de combustível.

A operação tem como objetivo adicionar duas presilhas para garantir a fixação entre a tubulação metálica do ar condicionado e a tubulação flexível de combustível. Esta operação tem por objetivo evitar o contato entre as tubulações que pode gerar, em alguns casos, danos na tubulação de combustível, com possibilidade de

[2] A tubulação metálica do ar condicionado, na posição que se encontra para os veículos dessa campanha, é result da transformação do veículo em ambulância.

vazamento, risco de incêndio e acidente com possibilidade de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Diante do exposto, uma análise detalhada e minuciosa foi levada a efeito pela matriz da **CITROËN** na França, a fim de verificar em que medida tal ocorrência poderia representar. Assim, tendo em vista o princípio da prevenção de danos, a matriz da **CITROËN** na França concluiu pela realização de companha e em seguida lançou comunicação institucional **(doc. 4)**, que levou a Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda, formalizar o presente chamamento voluntário para uma campanha de serviços.

4. DA DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS RISCOS E SUAS IMPLICAÇÕES.

Nos veículos envolvidos, constatou-se a possibilidade do contato entre a tubulação flexível de combustível e a tubulação metálica de ar condicionado podendo ocasionar, no decorrer do tempo, danos na tubulação de combustível, com possibilidade de vazamento, gerando risco de incêndio, acidente com possibilidade de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

No âmbito desta campanha de chamamento voluntário serão adicionadas duas presilhas entre a tubulação metálica do ar condicionado e a tubulação flexível de combustível, de forma a garantir o distanciamento das tubulações. Caso seja constatado desgaste da tubulação de combustível está também será substituída.

5. DA QUANTIDADE DE PRODUTOS SUJEITOS AO DEFEITO, UNIVERSO ATINGIDO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS POR ESTADOS DA FEDERAÇÃO.

Existem, no mercado brasileiro, **107** veículos da Marca **CITROËN**, Modelo **Berlingo** transformados em ambulância, produzidos entre 09/11/2017 até 10/10/2018, os quais poderão apresentar ausência da presilha de fixação entre a tubulação metálica do ar condicionado e a tubulação flexível de combustível, o que ocasionaria, em alguns casos, o possível contato entre as tubulações.

A disposição destes veículos pelos Estados da Federação está demonstrada em documento específico anexo **(doc.05)**.

6. DA INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS JÁ ADOTADAS E MEDIDAS PROPOSTAS PARA RESOLVER O DEFEITO E SANAR O RISCO.

Como acima disposto, a inconformidade objeto deste chamamento fora localizada em uma análise detalhada e minuciosa levada a efeito pela matriz da **CITROËN** na França, a fim de verificar em que medida tal ocorrência poderia representar uma possibilidade de risco. Assim, tendo em vista o princípio da prevenção de danos, a Peugeot Citroën do Brasil Automóveis LTDA decidiu por formalizar o chamamento voluntário, sem a existência de acidente e/ou qualquer dano físico.

Nesse contexto, para resolver e sanar a potencial inconformidade, em todos os veículos possivelmente afetados, será realizado o ora informado procedimento de chamamento voluntário, a fim de que seja concretizada à adição de duas presilhas de forma a garantir o distanciamento entre a tubulação metálica de ar condicionado e tubulação flexível de combustível. Caso seja constatado o desgaste da tubulação flexível de combustível esta também será substituída. Essa operação, acima descrita, será realizada em todos os veículos envolvidos na presente campanha.

Ademais, conforme restará abaixo demonstrado, o plano de atendimento englobará a veiculação de anúncios no rádio, televisão e publicação do aviso de risco em jornais e sítio eletrônico da **CITROËN**, além do envio de cartas aos entes públicos que adquiriram os veículos em questão convocando para a sanar a não conformidade objeto do presente chamamento voluntário.

Ainda, e como forma de empregar maior eficácia no atendimento a este procedimento de chamamento voluntário, caso o ente público não solicite o reparo ou não encaminhe seu veículo a uma das concessionárias **CITROËN** no prazo de um ano após o lançamento desta campanha, será inserida no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CLRV) a informação acerca da existência de pendência de realização da campanha, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 69/2010 – MJ/SDE e DENATRAN.

7. DESCRIÇÃO DOS ACIDENTES RELACIONADOS AO DEFEITO DO PRODUTO.

Não houve acidentes com danos físicos. Ainda, assevera a **CITROËN** que não tem conhecimento de processos judiciais decorrentes da eventual não conformidade do produto nos moldes ora alegados, até a presente data.

8. PLANO DE MÍDIA E AVISO DE RISCO.

A **CITROËN** realizará campanha publicitária de informação e referic veiculação/campanha será levada a efeito em âmbito nacional de forma detalhada, conforme plai de mídia anexo (**doc. 06**), que, mesmo considerando as especificações extraordinárias como limitação de aplicação à veículos transformados e se tratando de comprador especific identificado e limitado (licitação pública), englobará rádio e televisão (**doc.07**) e jornal (**doc.08**). A equipes de campo que realizarão a campanha e os concessionários estarão em condições c realizar os reparos a partir de **19/07/2019**, fato que será mencionado nos avisos de riscos a sere publicados (**doc. 09**).

Convém ressaltar que a **CITROËN** encaminhará correspondência física e/ou eletrônica aos entes públicos dos quais dispõe do endereço (**doc.10**) a partir do dia **19/07/2019**, corroborando a necessidade de realização da verificação objeto da campanha em comento, bem como fará restar inserido o aviso de risco no conteúdo disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.citroen.com.br), além da disponibilização do telefone SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente – Tel: 0800 011 8088.

Por fim, a **CITROËN** fornecerá as devidas informações sobre esta campanha de modo a facilitar a disseminação das informações e a reparação dos veículos envolvidos.

9. PLANO DE ATENDIMENTO E CERTIFICADO.

A **CITROËN** informa e esclarece que o atendimento aos entes públicos será realizado tanto por equipe que fará diligência até onde o veículo estiver, desde que em território nacional, em local e data previamente agendados ou pela Rede de Concessionárias da **CITROËN** em todo Brasil, à escolha do ente público, mediante agendamento prévio, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00, a partir de .19/07/2019., sendo que a duração do serviço é de aproximadamente 1 (uma) hora.

Ainda, como já mencionado acima, informações sobre o procedimento de chamamento para reparação de veículo, bem como, sobre o agendamento do reparo estarão disponíveis aos clientes através de contato com a SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente – Tel: 0800 011 8088, disponível para todo o Brasil, das 8h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A ligação é gratuita.

Além disso, a **CITROËN** disponibilizará na página da internet informações, em português, sobre o processo de chamamento em tela, por meio da qual o ente público obterá informações precisas acerca da campanha que deve ser por ele atendida (www.citroen.com.br).

O atendimento será feito a todos os entes envolvidos, indistintamente, e todos os custos para o procedimento objeto deste chamamento serão integralmente arcados pela **CITROËN**, sendo que, após a realização do procedimento, será fornecido gratuitamente, documento apto a certificar a devida realização do procedimento em seu veículo.

Estima-se que com as medidas adotadas, o presente chamamento voluntário seja concluído no menor espaço de tempo possível, sendo que caso o ente público não disponibilize para reparo da equipe da **CITROËN** ou encaminhe seu veículo a uma das concessionárias **CITROËN** no prazo de um ano após o lançamento desta campanha, será inserida no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CLRV) a informação acerca da existência de pendência de realização da campanha de chamamento, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 69/2010 – MJ/SDE e DENATRAN.

Esclarece-se, ainda, que a presente campanha é por prazo indeterminado, sendo que a contingência de atendimento dependerá da disponibilização do veículo – em local e data agendado – pelo ente público ou do comparecimento espontâneo do ente público nas concessionárias da **CITROËN** e terá atendimento prioritário e gratuito.

10. CONCLUSÃO.

A **CITROËN** informa que manterá este órgão informado acerca de quaisquer fatos relevantes relacionados às medidas ora noticiadas e que enviará relatórios bimestrais sobre o andamento dos trabalhos. Informa, ainda, que comunicará todos os "PROCONs" Estaduais do início desta campanha de chamamento, bem como o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, enviando-lhes cópia do protocolo desta petição.

A **CITROËN** coloca-se à disposição de V.Sas. para o esclarecimento de toda e qualquer dúvida relacionada ao presente chamamento voluntário, bem como consigna que, em sendo necessário, comparecerá em reunião a ser designada por esse órgão, oportunidade em que poderá detalhar as ações adotadas e prestar qualquer informação adicional.

Em havendo necessidade de apresentação de informação e/ou documentação complementar (ou que não foi encontrada a anexada), a peticionante requer o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento do pedido de esclarecimentos emitido por este i. Órgão, para apresentação.

Por fim, a **CITROËN** requer sejam todas as próximas notificações e comunicações endereçadas aos subscritores desta, com endereço na Avenida das Nações unidas, n° 19.707, Edifício Nações Unidas Corporate 3° andar, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04795-100.

Atenciosamente,

Marcio Leoneti Andrade Leone
Flavia Moran.
OAB/SP 149.735

DOC.01

Documento societário constitutivo.

SEPTUAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF n.º 67.405.936/0001-73
NIRE n.º 33.2.0702131-4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

(i) **PSA AUTOMOBILES SA**, sociedade anônima francesa com sede no 2-10 Boulevard de l'Europe, 78300, Poissy, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.719.669/0001-51, neste ato representada por seu procurador MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 149.735 e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.392.888-78, com endereço comercial à Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;

(ii) **AUTOMOBILES PEUGEOT**, sociedade anônima francesa com sede em 75, Avenue de la Grande Armée, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.719.972/0001-54, neste ato representada por seu procurador MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE, acima qualificado, e

(iii) **AUTOMOBILES CITROËN**, sociedade anônima francesa com sede em Immeuble Colisée III, 12 Rua Fructidor, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.720.585/0001-38, neste ato representada por seu procurador MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE, acima qualificado.

na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - sob o NIRE 33.2.0702131-4, com sua sede social na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro (doravante denominada "**SOCIEDADE**"), resolvem, por unanimidade, aprovar as seguintes matérias:

1. Fica consignado que as quotas anteriormente subscritas pela sócia PSA AUTOMOBILES SA que se encontravam pendente de integralização, no valor de R$560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de reais), foram devidamente integralizadas por ela, em moeda corrente nacional, nos termos do contrato de crédito nº 0201220822, datado de 13/03/2019.

2. Neste mesmo ato, fica aprovado um aumento do capital social, atualmente de R$ 5.060.275.755,11 (cinco bilhões, sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, para R$ 6.160.275.755,11 (seis bilhões, cento e sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais e onze centavos), um aumento, portanto, de R$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), representado por 110.000.000.000 (cento e dez bilhões) novas quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, as quais são, com a expressa anuência das sócias **Automobiles Citroën** e **Automobiles Peugeot**, totalmente subscritas pela sócia **PSA Automobiles SA**, que as integralizará, a partir desta data, em até 30 (trinta) dias, em moeda corrente nacional, crédito e/ou bens.

3. Em virtude da deliberação acima, fica alterado o caput do artigo 3º do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Artigo 3º - O capital social da Sociedade é de R$ 6.160.275.755,11 (seis bilhões, cento e sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), dividido em 616.027.575.511 (seiscentas e dezesseis bilhões, vinte e sete milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, quinhentas e onze) quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Sócia Quotista	Número de Quotas	R$
PSA Automobiles SA	616.027.575.509	6.160.275.755,09
Automobiles Citroën	1	0,01
Automobiles Peugeot	1	0,01
Total	616.027.575.511	6.160.275.755,11

Parágrafo Primeiro – Do capital subscrito, R$ 5.060.275.755,11 (cinco bilhões, sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) encontram-se totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, e o remanescente, no montante de R$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), será integralizado em até 30 (trinta) dias a partir desta data, pela sócia PSA Automobiles SA, em moeda corrente nacional, créditos e ou bens.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócia quotista é restrita à integralização das quotas por ela subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro – As sócias quotistas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quinto – As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas por uma sócia quotista a outra, mas, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas a terceiros, as demais sócias quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresso consentimento.

Parágrafo Sexto – Toda sócia quotista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresso da sócia quotista ofertante.

4. Por fim, decidem as sócias, por unanimidade de votos, ratificar os demais Artigos do Contrato Social da SOCIEDADE que não foram alterados pelo presente instrumento, bem como consolidar o Contrato Social que passará a vigorar com a redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL DA
PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Artigo 1º - PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, regida pelo presente Contrato Social e demais disposições legais aplicáveis, e funcionará por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer localidade, por deliberação das sócias quotistas representando ¾ (três quartos) do capital social, possuindo filiais nas seguintes localidades:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E0F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Sócia Quotista	Número de Quotas	R$
PSA Automobiles SA	616.027.575.509	6.160.275.755,09
Automobiles Citroën	1	0,01
Automobiles Peugeot	1	0,01
Total	616.027.575.511	6.160.275.755,11

Parágrafo Primeiro – Do capital subscrito, R$ 5.060.275.755,11 (cinco bilhões, sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) encontram-se totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, e o remanescente, no montante de R$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), será integralizado em até 30 (trinta) dias a partir desta data, pela sócia PSA Automobiles SA, em moeda corrente nacional, créditos e ou bens.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócia quotista é restrita à integralização das quotas por ela subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro – As sócias quotistas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quinto – As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas por uma sócia quotista a outra, mas, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas a terceiros, as demais sócias quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresso consentimento.

Parágrafo Sexto – Toda sócia quotista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresso da sócia quotista ofertante.

Artigo 4º - As sócias quotistas reunir-se-ão, ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 5º - As seguintes deliberações da Sociedade, além das previstas em lei, deverão ser tomadas em Reunião das Sócias Quotistas:

a) alteração do Contrato Social da Sociedade;
b) autorização de operações de fusão, incorporação, cisão ou liquidação da Sociedade;
c) requerimento de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, nos termos da lei;
d) aquisição de bens destinados ao ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
e) alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior ao equivalente, em Reais, a US$ 150,000.00 (cento e cinquenta mil dólares norte-americanos);
f) aprovação da alteração do projeto industrial que implique em redução da capacidade instalada de 70.000 (setenta mil) veículos automotores;
g) autorização para participação da Sociedade em outras sociedades, e
h) concessão de empréstimos ou garantias, em favor de sociedade controlada ou coligada, de sócia quotista ou de terceiro, excetuada a prestação de fiança, pela Sociedade, em contratos de locação de imóveis não comerciais que tenham como locatários os seus colaboradores.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: DD-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

(i) Av. Renato Monteiro, 6.901, sala 10, Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro;

(ii) Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170;

(iii) Av. Nações Unidas, 19.707, Conjunto 2, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;;

(iv) Av. Nações Unidas, 19.707, Conjunto 1, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;

(v) Rodovia BR 381, número 2800, sala 15, CEP 32.280-680, Riacho das Pedras, Contagem, Estado de Minas Gerais;

(vi) Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;

(vii) Rodovia Vito Ardito, 6351, Sala 1, Cidade de Caçapava, Estado de São Paulo;

(viii) Rua Arnaldo Magniccaro, nº 346, Vila Gea, CEP. 04691-060, Cidade e Estado de São Paulo;

(ix) Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), sala 04, Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27570-000, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Segundo – A Sociedade tem um Escritório de Representação com endereço nos Estados Unidos Mexicanos, na Avenida Insurgentes, nº 1.898, 2º andar, Colônia Florida, Delegação Álvaro Obregon.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto:

a) a produção e comercialização de veículos automotores, peças, partes, componentes e insumos, sua importação, exportação e distribuição;
b) a prestação de serviços de assistência técnica e de reparos de veículos automotores;
c) a locação de bens do ativo imobilizado da Sociedade, incluindo-se nestes, os veículos de sua propriedade;
d) a comercialização, junto a terceiras empresas anunciantes, de espaço publicitário em revistas e periódicos publicados pela Sociedade;
e) a participação em outras sociedades como sócia;
f) showroom;
g) a manutenção de depósitos fechados; e
h) serviços de escritório e apoio administrativo e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.
i) compra e venda de veículos automotores usados;
j) a comercialização a varejo de automóveis , camionetas e utilitários novos;
k) a comercialização por atacado de caminhões novos e usados.

Artigo 3º - O capital social da Sociedade é de R$ 6.160.275.755,11 (seis bilhões, cento e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), dividido em 616.027.575.511 (*seiscentas e dezessels bilhões, vinte e sete milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, quinhentas e onze*) quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003500310 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Consultivo terá a função de orientar e assessorar a administração da sociedade, opinando e oferecendo sugestões quanto às diretrizes da política geral a ser adotada, para isto coligindo, analisando e transmitindo aos administradores informações técnicas e comerciais que possam ser de seu interesse, analisando o plano anual de atividades e sugerindo alocações de recursos de acordo com o orçamento contido nesse plano, e dando parecer, tanto do ponto de vista técnico como administrativo, sobre as matérias de interesse da sociedade, que lhe venham a ser submetidas pelos Administradores.

Parágrafo Segundo – As Reuniões do Conselho Consultivo da sociedade serão realizadas sempre que solicitada a instalação pelo Diretor Geral da Sociedade

Artigo 11º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 12º - Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com as disposições legais e os princípios de contabilidade geralmente aceitos que serão submetidas às sócias quotistas, ficando dispensada a sua publicação. O lucro líquido então apurado, depois de ajustado, conforme as prescrições legais, terá a destinação deliberada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, sendo atribuído às sócias quotistas um dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado. A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros então apurados, observadas as limitações legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Artigo 13º - A Sociedade dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em lei. As sócias quotistas estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 14º - As deliberações e resoluções sociais, inclusive a transformação da Sociedade em companhia e a destituição dos Diretores, deverão ser sempre tomadas pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se o Contrato Social dispuser de outra forma ou se a lei obrigatoriamente determinar *quórum* deliberativo mais elevado.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais referentes à modificação do Contrato Social e à aprovação de operações de incorporação, fusão ou dissolução deverão ser tomadas pelas sócias quotistas representando, ao menos, ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo – As sócias quotistas renunciam expressamente ao direito de retirar-se da Sociedade caso esta venha a ser transformada em companhia.

Artigo 15º - Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 no que se refere às sociedades empresárias limitadas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 16º - De acordo com o disposto nos artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são os administradores, não sócios, nomeados pela Sociedade os Srs.: (i) Patrice Marie Marcel Augustin Lucas, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G436747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor Geral; (ii) Paulo Solti Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CNH n.º 03370480946 DETRAN/SP, expedida em 21/06/2012, inscrito no CPF/MF n.º 092.978.648-30, com endereço

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Artigo 6º - A Sociedade será administrada por 1 (um) Diretor com a denominação de Diretor Geral e por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, quotistas ou não, nomeados pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se a lei estipular quórum deliberativo mais elevado, que exercerão os seus mandatos por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções em virtude de deliberação aprovada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro – A remuneração dos Diretores será fixada pelas sócias quotistas.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância ou impedimento temporário dos Diretores, as sócias quotistas nomearão seus substitutos.

Artigo 7º - Compete ao Diretor Geral ou ao Diretor sem Designação Específica descrito e qualificado na alínea (iii) do Artigo 16º abaixo, observadas as disposições deste Contrato Social, de forma isolada, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo ele, entre outros poderes, os necessários para:

a) supervisionar os negócios e as atividades da Sociedade;
b) aprovar normas e regulamentos internos relativos ao funcionamento da Sociedade;
c) representar a Sociedade perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;
d) representar ativa ou passivamente a Sociedade em juízo ou fora dele, e
e) nomear procuradores para fins determinados por procurações públicas ou particulares com prazo de validade determinado ou indeterminado.

Artigo 8º - Compete aos Diretores sem designação específica:

a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Geral na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
b) propor ao Diretor Geral planos que orientem o desenvolvimento da Sociedade em todos os segmentos de suas atividades, e
c) elaborar e propor ao Diretor Geral projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 9º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer das sócias quotistas, Diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, excetuado o que for deliberado em reunião de sócias quotistas conforme o disposto na alínea "h" do Artigo 5º.

Artigo 10º – A sociedade terá um Conselho Consultivo, sem caráter permanente, composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no Brasil ou no exterior, que serão eleitos pelas sócias, quando assim entenderem necessário aos interesses sociais. O mandato será de 1 (um) ano, permitindo-se a reeleição.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação:
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856EB3CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iii) Freddy Michel Audebeau, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE – nº V855565-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.799.548-30, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iv) Ana Theresa Masetti Borsari, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (CNH) n.º 05288445044 DETRAN/SP, expedida em 29/08/2011, e inscrita no CPF/MF sob nº 144.876.518-83, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, a qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica e (v) Jean Loic Jacques Mouro, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G314240-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.918.237-23, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica.

São Paulo, 11 de abril de 2019.

PSA AUTOMOBILES SA
p.p. Marcio Leoneti Andrade Leone

AUTOMOBILES PEUGEOT
p.p. Marcio Leoneti Andrade Leone

AUTOMOBILES CITROEN
p.p. Marcio Leoneti Andrade Leone

Testemunhas:

Leonardo Amancio Ferreira Veloso
CPF/MF 442.142.478-17
RG: 52.175.536-0

Gabriela Galio Siriani
CPF/MF 469.511.038-52
RG: 46.578.489-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: DO-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN1962781811

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	67.405.936/0001-73

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ14989354 - 67405936000173

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME	CPF
FREDDY MICHEL AUDEBEAU	235.799.548-30
LOCAL E DATA: Rio de Janeiro, 26 de abril 2019.	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

10º Ofício de Notas de Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-900 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
FREDDY MICHEL AUDEBEAU.....
Rio de Janeiro, 26 de abril de 2019. Em testemunho da verdade.
Conf. Por Jonathan dos Santos Ferreira Dias - 94.14899
Emolumentos: R$ 6,61 - TJ/Fundos: R$ 4,61 - Total: R$ 7,87
5aio-ECZX10096-RKR

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34A7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 10/10
JUCERJA assinado digitalmente

DOC.02

Procuração *ad-judicia et extra*.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede na Avenida Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada, nos termos do disposto em seu Contrato Social, por seu Diretor Geral, Sr. **SR. PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS**, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G436747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, *in solidum*: (i) **FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN**, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 208.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.961.898-23; (ii) **MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE**, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 149.735 e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.392.888-78; (iii) **FLÁVIA PEREIRA DE MORAIS**, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 300.309 e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.535.678-01; (iv) **BADUHYE CAMILA LEME CAVALHEIRO**, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 278.897 e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.838.138-00; (v) **MARIA FERNANDA FALCÃO FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 251.182 e inscrita no CPF/MF sob o nº 307.632.708-90; todos com endereço comercial na Avenida Nações Unidas, 19.707, 3º andar, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo, aos quais confere amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia et extra* a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos da **OUTORGANTE**, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber notificações, recorrer, confessar, compromissar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, proceder ao levantamento de depósito judicial; nomear prepostos; representar a **OUTORGANTE** perante Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, todos os órgãos e repartições da Administração Pública, cartórios e delegacias em geral, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM SEUS EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2019 E VIGORARÁ POR PRAZO INDETERMINADO, PODENDO, INCLUSIVE SER SUBSTABELECIDO.** Os **OUTORGADOS** ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de funcionários da **OUTORGANTE**, do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data do

desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2019.

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2019. Em testemunho da verdade.
Conf. Por Rodrigo Silva Vitalis

Emolumentos: R$ 5,01 TJ/Fundos: R$ 2,01 Total: R$ 7,02

Selo: RCWV71461-RCY consulte em http://www.tjrj.jus.br/selopublico 088559 AE179374

DOC.03

CAT.

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 0464/18

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante no processo nº 80000.005024/2018-21 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **GREENCAR VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI,** CNPJ Nº 71.919.187/0001-70 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: **I/CITROEN BERLINGO GRE A**
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: **221909**
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: **I/CITROEN BERLINGO FGPL**
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: **221907**
ESPÉCIE/TIPO: **ESPECIAL/ CAMINHONETE**
CARROÇARIA: **AMBULÂNCIA**
LOTAÇÃO: **CONDUTOR + 04 PASSAGEIROS**
CAPACIDADE DE CARGA: **0,738 t**
PBT: **1,938 t**
CMT: **2,538 t**
QUANTIDADE DE EIXOS: **02 EIXOS**
FABRICANTE: **PEUGEOT - CITROEN ARGENTINA S/A**
TRANSFORMADOR: **GREENCAR VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**
PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: **ARGENTINA**
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): **8BC**
CÓDIGO(S) VIN: **********

Este CERTIFICADO não exime o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

MARINA NUNES PINTO DE ARAÚJO

Coordenadora Geral

MAURICIO JOSÉ ALVES PEREIRA

Diretor do DENATRAN

Documento assinado eletronicamente por **Marina Nunes Pinto de Araújo, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura de Trânsito**, em 07/06/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio José Alves Pereira, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito**, em 07/06/2018, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1289370** e o código CRC **344436E4**.

DOC.04

Lançamento sistêmico.

PSA AFTERMARKET

SERVICE BOX
Gestion des campagnes

Zone SPAL BR AG

Détail de la campagne :

Campagne: GWY (Berlingo DAML Tuyau carburant)

Type : CLR (Campagne de Rappel)

Temps de réalisation : **Mini** 0.10 **Maxi** 0.10

DC hors parc acceptées : non

Dates de diffusion et dates de lancement

Date de diffusion : 10/07/2019

Date d'archivage : 10/07/2025

Délai de traduction : 5 jours

Modifier

Contact

Réalisation

Points de la campagne

00000000000GWYG Tuyau carburant

DOC.05

Disposição dos veículos pelo Estado da Federação.

Disposição dos veículos pelo Estado de Federação Citroën Berlingo Ambulância.

Estado	Nº de Veículos	Berlingo
BA	0	0
CE	0	0
ES	0	0
GO	0	0
MA	0	0
MG	0	0
MT	0	0
PA	96	96
PB	0	0
PE	0	0
PI	0	0
PR	4	4
RJ	0	0
SP	6	6
RN	1	1
RO	0	0
RR	0	0
RS	0	0
SC	0	0
Interno	0	0
TOTAL	**107**	**107**

DOCS;06, 07 e 08

Plano de mídia.

CITROEN

PLANO DE MÍDIA - 2019

Recall Berlingo

VERBA MP R$ 676.296

REVISAO 04/07/2019

KATARINE SANCHES

VERSÃO DO PLANO: 20190704

1. Troca de Gazeta de Cuiabá para o Estado do Mato Grosso (MT)
2. Troca de Diário do NE para o Povo (CE)
3. Troca de A Crítica para Dez Minutos (AM)
4. Troca de Zero Hora para Correio do Povo
5. De Diário da Amazonia para O Madeirão (RO)
6. Troca de Jornal do Comercio para Diário de Pernambuco (PE)]
7. Troca de Gazeta do Acre para Opinião (AC)
8. Troca de Diário Catarinense para Notícias do Dia (SC)
9. Troca de Diário do Povo para Meio Norte (PI)
10. Troca de A Tribuna para A Gazeta (ES)
11. Inclusão de Spotify, Oath DSP, Digital - Jornais Digitais Regionais

11. Inclusão de Spotify, Oath DSP, Digital - Jornais Digitais Regionais

DE			PARA			DIF. (de - para)	
Digital Awareness	R$	1.141.709	Digital Awareness	R$	1.141.709	= R$	-
Digital Tráfego	R$	-	Digital Tráfego	R$	-	= R$	-
Digital Leads	R$	-	Digital Leads	R$	-	= R$	-
TV Aberta	R$	-	TV Aberta	R$	-	= R$	-
PayTV	R$	-	PayTV	R$	-	= R$	-
Rádio	R$	-	Rádio	R$	-	= R$	-
Revista	R$	397.684	Revista	R$	397.684	= R$	-
Jornal	R$	-	Jornal	R$	-	= R$	-
OOH	R$	-	OOH	R$	-	= R$	-
Cinema	R$	-	Cinema	R$	-	= R$	-
Outros	R$	-	Outros	R$	-	= R$	-
TOTAL	R$	1.539.394	TOTAL	R$	1.539.394	= R$	-

REVISAO 10/07/2019

KATARINE SANCHES

VERSÃO DO PLANO: 20190710

1. Validação de valores. Atualização de valoração de JP - Rádio.

DE			PARA			DIF. (de - para)	
Digital Awareness	R$	-	Digital Awareness	R$	-	= R$	-
Digital Tráfego	R$	-	Digital Tráfego	R$	-	= R$	-
Digital Leads	R$	-	Digital Leads	R$	-	= R$	-
TV Aberta	R$	71.724	TV Aberta	R$	71.724	= R$	-
PayTV	R$	-	PayTV	R$	-	= R$	-
Rádio	R$	206.888	Rádio	R$	206.888	= R$	-
Revista	R$	-	Revista	R$	-	= R$	-
Jornal	R$	397.684	Jornal	R$	397.684	= R$	-
OOH	R$	-	OOH	R$	-	= R$	-
Cinema	R$	-	Cinema	R$	-	= R$	-
Outros	R$	-	Outros	R$	-	= R$	-
TOTAL	R$	676.296	TOTAL	R$	676.296	= R$	-

MEIO	TIPO DE MÍDIA	VEÍCULO	FORMATO	SEGMENTAÇÃO	PRAÇA	INÍCIO	FINAL	JULHO 1	8	15	22	29
TV Aberta	Offline	BAND	60"	Não	NET	19/jul	19/jul			19		31
TV Aberta	Offline	SBT	60"	Não	NET	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	Jornal da Cidade	19,6 larg X 10 alt	Não	Aracaju	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	O Liberal	18,1larg x 10 alt	Não	Belém	19/jul	09/ago			19	26	2
Jornal	Offline	O Estado de Minas	19,6 larg X 10 alt	Não	Belo Horizonte	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	Correio Braziliense	19,6 larg X 10 alt	Não	Brasília	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	O Estado	19,6 larg x 10 alt	Não	Campo Grande	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	O Estado de Mato Grosso	19,6 larg X 10 alt	Não	Cuiabá	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	O Povo	19,6 larg x 10 alt	Não	Fortaleza	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	O Popular	20,3 larg X 10 alt	Não	Goiânia	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	Correio da Paraíba	18,8 larg X 10 alt	Não	João Pessoa	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	Diário do Amapá	18,5 larg x 10 alt	Não	Macapá	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	Tribuna Independente	19,6 larg X 10 alt	Não	Maceió	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	Dez Minutos	14,8 larg x 13 alt	Não	Manaus	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	Jr Tribuna do Norte	19,6 larg X 10 alt	Não	Natal	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	Daqui Tocantins	20,3 larg X 10 alt	Não	Palmas	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	Gazeta do Povo	24,5 larg X 20 alt	Não	Curitiba	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	Correio do Povo	15,5 larg X 13 alt	Não	Porto Alegre	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	O Madeirão	13 larg x 13 alt	Não	Porto Velho	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	Diário de Pernambuco	18,8 larg X 10 alt	Não	Recife	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	Opinião	21,2 larg X 10 alt	Não	Rio Branco	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	O Globo	19,6 larg X 10 alt	Não	Rio de Janeiro	19/jul	09/ago			19	26	2
Jornal	Offline	Folha de Boa Vista	19,6 larg x 10 alt	Não	Roraima	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	A Tarde	18,8 larg X 10 alt	Não	Salvador	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	Notícias do Dia	15,4 larg X 13 alt	Não	Santa Catarina	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	O Estado do Maranhão	19,6 larg X 10 alt	Não	São Luís	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	Folha de São Paulo	19,6 larg X 10 alt	Não	São Paulo	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	Meio Norte	17 larg X 10 alt	Não	Teresina	19/jul	19/jul			19		31
Jornal	Offline	A Gazeta	12,2 larg X 13 alt	Não	Vitória	19/jul	19/jul			19		31
Rádio	Offline	Jovem Pan	90"	Não	0	19/jul	19/jul			19		31
TOTAL GERAL												

BETC HAVAS

CPA MÉDIO

formato criativo com o respectivo KPI	
CPM	n/a
CPV	n/a
CPE	n/a
CPAudio	n/a
CPD	n/a
CPC	n/a
* CPVis	n/a
CPL	n/a
CPConfig	n/a

*inclui formatos com compra por CPC

INVESTIMENTO MENSAL

MÊS	$$		SHARE
Janeiro	R$	-	0,0%
Fevereiro	R$	-	0,0%
Março	R$	-	0,0%
Abril	R$	-	0,0%
Maio	R$	-	0,0%
Junho	R$	-	0,0%
Julho	R$	562.918	83,2%
Agosto	R$	113.378	16,8%
Setembro	R$	-	0,0%
Outubro	R$	-	0,0%
Novembro	R$	-	0,0%
Dezembro	R$	-	0,0%

BIG NUMBERS

VOLUME DE MÍDIA	
Impressões	0
View	0
Engajamentos	0
Disparos	0
Áudio	0
Cliques	0
Visitas	0
Leads	0

INVESTIMENTO POR KPI

KPI	$$		SHARE
Visibilidade	R$	-	0%
View	R$	-	0%
Engajamento	R$	-	0%
Disparo	R$	-	0%
Áudio	R$	-	0%
Clique	R$	-	0%
Tráfego	R$	-	0%
Configuração	R$	-	0%
Lead	R$	-	0%
Outros	R$	-	0%
Offline	R$	676.296	100%

Recall Berlingo
Praça: NET
Target Pri.: AS AB 25-49

REDE	PROGRAMAS	CÓD.	PRAÇA	Hora Inicial	Hora Final	FORMATO	JULHO S 19	S 20	D 21	S 22	T 23	Q 24	Q 25	S 26	S 27	D 28	S 29	T 30	Q 31	TT INS.
BAND	CAFE COM JORNAL	CAFE	NET	08:00	09:00	60"	1													1
SBT	PRIMEIRO IMPACTO	PIMP	NET	06:00	10:30	60"	1													1
														0	0	0	0	0	0	2

Recall Berlingo

Praça: Regional

PRAÇA	UF	VEÍCULO	PERIODICIDADE	CIRCULAÇÃO	FORMATO DU	COR	FORMATO SPECS	JULHO																							AGOSTO									VALOR TOTAL		CPM BRUTO
								D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	BRUTO	LÍQUIDO	
								#	#	#	#	#	#	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10									
Aracaju	SE	Jornal da Cidade	Terça a Domir	12.000	4	x	10	19,6 larg X 10 alt																																	2.905,98	2.324,79	2.905,98
Belém	PA	O Liberal	Diário	32.000	4	x	10	18,1larg x 10 alt																																	36.406,02	29.124,82	9.101,51
Belo Horizonte	MG	O Estado de Minas	Diário	39.899	4	x	10	19,6 larg X 10 alt																																	19.552,00	15.641,60	19.552,00
Brasília	DF	Correio Braziliense	Diário	53.078	4	x	10	19,6 larg X 10 alt																																	16.146,00	12.916,80	16.146,00
Campo Grande	MS	O Estado	Seg à Sab	7.872	4	x	10	19,6 larg x 10 alt																																	2.398,50	1.918,80	2.398,50
Cuiabá	MT	O Estado de Mato C	Diário	10.000	4	x	10	19,6 larg X 10 alt																																	8.372,00	6.697,60	8.372,00
Fortaleza	CE	O Povo	Seg à Dom	18.000	4	x	10	19,6 larg x 10 alt																																	20.126,65	16.101,32	20.126,65
Goiânia	GC	O Popular	Diário	15.594	4	x	10	20,3 larg X 10 alt																																	12.412,50	9.930,00	12.412,50
João Pessoa	PB	Correio da Paraíba	Diário	6.912	4	x	10	18,8 larg X 10 alt																																	6.770,76	5.416,61	6.770,76
Macapá	AP	Diário do Amapá	Diário	7.000	4	x	10	18,5 larg x 10 alt																																	3.865,80	3.092,64	3.865,80
Maceió	AL	Tribuna Independer	Terça a Domir	4.700	4	x	10	19,6 larg X 10 alt																																	6.961,86	5.569,49	6.961,86
Manaus	AM	Dez Minutos	Seg à Sab	14.000	3	x	13	14,8 larg x 13 alt																																	3.853,69	3.082,95	3.853,69
Natal	RN	Jr Tribuna do Norte	Ter. á Dom	4.172	4	x	10	19,6 larg X 10 alt																																	4.647,50	3.718,00	4.647,50
Palmas	TO	Daqui Tocantins	Terça a Domir	17.000	4	x	10	20,3 larg X 10 alt																																	4.608,00	3.686,40	4.608,00

Recall Berlingo

Praça: NET

PRAÇA / RÁDIO	PROGRAMA	PRAÇA	FAIXA HORÁRIA	FORMATO														AGOSTO				VALOR TOTAL	
					S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	BRUTO	LÍQUIDO
					19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04		
Jovem Pan AM/FM	Morning Show	NET, exceto (não fazem parte da rede): Aracaju, Belo Horizonte, Curitiba, Florianópolis, Joinville.	10h-11h30	90"	2																	256.320,00	205.056,00
Jovem Pan FM	TBD	Serra Gaucha	10h-11h30	90"	2																	2.289,60	1.831,68
													0	0	0	0	0	0	0	0	0	258.609,60	206.887,68

DOC.09

Aviso de risco.

A CITROËN do Brasil convoca os proprietários dos veículos modelo Berlingo transformado em ambulância, identificados abaixo, de forma gratuita, a atender o seguinte recall com chassis não sequenciais:

Data Fabricação	Chassi
09/11/2017 até 10/10/2018	JG522546 até KG518925

Componente envolvido: *Presilha de fixação entre as tubulações de ar condicionado e de combustível.*

Razões técnicas: *Ausência da presilha de fixação entre as tubulações de ar condicionado e de combustível que poderia ocasionar, em alguns casos, o possível contato entre as tubulações.*

Solução: *Adição de duas presilhas de forma a garantir o distanciamento entre a tubulação metálica de ar condicionado e tubulação flexível de combustível. Caso seja constatado desgaste da tubulação de combustível esta também será substituída.*

Risco: *O possível contato entre a tubulação flexível de combustível e a tubulação metálica de ar condicionado pode ocasionar, a longo prazo, danos na tubulação de combustível, com possibilidade de vazamento, gerando risco de incêndio, acidente com possibilidade de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros, e em casos extremos o risco de morte dos mesmos.*

Data do Início do atendimento: *19/07/2019, com prazo de duração indeterminado.*

Horário de atendimento: *segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00*

Duração do atendimento: *01 hora*

Local de agendamento e atendimento do serviço: *Os clientes afetados serão contatados para agendamento do serviço no local onde o veículo estiver, desde que em território nacional. Agendamentos também poderão ser feitos pela Rede de Concessionárias CITROËN.*

Nos casos de veículos em posse de entes públicos os mesmos poderão solicitar o agendamento da visita de um técnico para a consecução do reparo.

Para informações adicionais, consulte:
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE CITROËN - SAC
0800-011-8088 - www.citroen.com.br

SÃO PAULO, XX DE XXXXXX DE 2019.

PREZADO(A) SR(A),

FIÉIS À POLÍTICA DE QUALIDADE DA PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE DUAS PRESILHAS ENTRE A TUBULAÇÃO METÁLICA DE AR CONDICIONADO E TUBULAÇÃO FLEXÍVEL DE COMBUSTÍVEL QUE, SE NECESSÁRIO, TAMBÉM PODERÁ SER SUBSTITUIDA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DA PRESILHA DE FIXAÇÃO ENTRE AS TUBULAÇÕES DE AR CONDICIONADO E DE COMBUSTÍVEL. ESTA OPERAÇÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS TUBULAÇÕES, O QUE PODE GERAR, EM ALGUNS CASOS, DANOS NA TUBULAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO, RISCO DE INCÊNDIO E ACIDENTE COM POSSIBILIDADE DE DANOS FÍSICOS E/OU MATERIAIS AOS OCUPANTES DO VEÍCULO E/OU A TERCEIROS, E EM CASOS EXTREMOS O RISCO DE MORTE DOS MESMOS.

MODELO DO VEÍCULO:
NÚMERO DO CHASSI:
CONCESSIONÁRIA VENDEDORA:

ESTA OPERAÇÃO É TOTALMENTE GRATUITA E O TEMPO DE INTERVENÇÃO É DE APROXIMADAMENTE UMA HORA. PORÉM COM O OBJETIVO DE EVITAR QUALQUER TIPO DE ESPERA, SOLICITAMOS O AGENDAMENTO DESTA INTERVENÇÃO COM A CONCESSIONÁRIA CITROËN DE SUA PREFERÊNCIA.

PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONSULTE:

REDE DE CONCESSIONÁRIOS CITROËN
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE CITROËN - SAC
0800-011-8088 - www.citroen.com.br

CASO ESTE VEÍCULO NÃO SEJA MAIS DE SUA PROPRIEDADE, PEDIMOS A GENTILEZA DE NOS INFORMAR OS DADOS DO NOVO PROPRIETÁRIO, POR ALGUM DOS CANAIS ACIMA DESCRITOS OU PREENCHENDO E ENVIANDO O CUPOM ABAIXO PARA:

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 19707 – EDIFICIO NUC CORPORATE (2º Andar) – SANTO AMARO
04795-100 – SÃO PAULO – SP

ATENCIOSAMENTE,

DIREÇÃO CLIENTE

✂----------

GWY
Número Chassis do veículo:
Nome do novo proprietário:
Endereço:
Cidade: CEP: TELEFONE:

DOC.03

Protocolo no Departamento Nacional de Trânsito

PSA GROUPE

CÓPIA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR – COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO/CGIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN.

Campanha GWY – CITROËN Berlingo Ambulância – fixação da tubulação metálica do ar condicionado e a tubulação flexível de combustível.

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0001-73, portadora da Inscrição Estadual n.º 85.874.047, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000 e filial na Avenida das Nações Unidas, nº 19.707, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP: 04795-100, por seu advogado e bastante procurador que a presente subscreve (**doc.01**), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em resguardo à sua política de segurança e satisfação dos clientes e, com base nas normas insertas nos artigos 10 do Código de Defesa do Consumidor e 2º da Portaria MJ nº 487/2012, expor o quanto abaixo segue:

Informa a Manifestante que, na data de **11/07/2019**, protocolizou petição de comunicação de Campanha de Chamamento Voluntário junto ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (**doc.02**).

Outrossim, nos termos da Portaria nº 487/2012 do Ministério da Justiça, procederá a Manifestante com a apresentação de relatórios bimestrais a este Departamento, contendo o número de veículos atendidos no âmbito deste *recall*.

Por fim, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para o esclarecimento de toda e qualquer dúvida relacionada ao presente chamamento voluntário, oportunidade em que poderá detalhar as ações adotadas e prestar qualquer informação adicional.

Nestes termos,
Informa e aguarda.
De São Paulo para Brasília, 12 de julho de 2019.

Marcio Leoneti Andrade Leone
OAB/SP 149.735

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
PROTOCOLO-GERAL SEPRO/DIGED/COAA/CGRU/SPOA/SE/MINFRA
RECEBIDO EM: 12/07/2019.
HORA: 17:00
Nº SEI:
ASSINATURA
20297282.

DOC. 01

Documento societário constitutivo e procuração

SEPTUAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF n.º 67.405.936/0001-73
NIRE n.º 33.2.0702131-4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

(I) **PSA AUTOMOBILES SA**, sociedade anônima francesa com sede no 2-10 Boulevard de l'Europe, 78300, Poissy, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.719.669/0001-51, neste ato representada por seu procurador MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 149.735 e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.392.888-78, com endereço comercial à Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;

(II) **AUTOMOBILES PEUGEOT**, sociedade anônima francesa com sede em 75, Avenue de la Grande Armée, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.719.972/0001-54, neste ato representada por seu procurador MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE, acima qualificado, e

(III) **AUTOMOBILES CITROËN**, sociedade anônima francesa com sede em Immeuble Colisée III, 12 Rua Fructidor, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.720.585/0001-38, neste ato representada por seu procurador MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE, acima qualificado.

na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - sob o NIRE 33.2.0702131-4, com sua sede social na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro (doravante denominada "**SOCIEDADE**"), resolvem, por unanimidade, aprovar as seguintes matérias:

1. Fica consignado que as quotas anteriormente subscritas pela sócia PSA AUTOMOBILES SA que se encontravam pendente de integralização, no valor de R$560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de reais), foram devidamente integralizadas por ela, em moeda corrente nacional, nos termos do contrato de crédito nº 0201220822, datado de 13/03/2019.

2. Neste mesmo ato, fica aprovado um aumento do capital social, atualmente de R$ 5.060.275.755,11 (cinco bilhões, sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, para R$ 6.160.275.755,11 (seis bilhões, cento e sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais e onze centavos), um aumento, portanto, de R$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), representado por 110.000.000.000 (cento e dez bilhões) novas quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, as quais são, com a expressa anuência das sócias **Automobiles Citroën** e **Automobiles Peugeot**, totalmente subscritas pela sócia **PSA Automobiles SA**, que as integralizará, a partir desta data, em até 30 (trinta) dias, em moeda corrente nacional, crédito e/ou bens.

3. Em virtude da deliberação acima, fica alterado o caput do artigo 3º do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Artigo 3º - O capital social da Sociedade é de R$ 6.160.275.755,11 (seis bilhões, cento e sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), dividido em 616.027.575.511 (seiscentas e dezesseis bilhões, vinte e sete milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, quinhentas e onze) quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Sócia Quotista	Número de Quotas	R$
PSA Automobiles SA	616.027.575.509	6.160.275.755,09
Automobiles Citroën	1	0,01
Automobiles Peugeot	1	0,01
Total	616.027.575.511	6.160.275.755,11

Parágrafo Primeiro – Do capital subscrito, R$ 5.060.275.755,11 (cinco bilhões, sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) encontram-se totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, e o remanescente, no montante de R$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), será integralizado em até 30 (trinta) dias a partir desta data, pela sócia PSA Automobiles SA, em moeda corrente nacional, créditos e ou bens.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócia quotista é restrita à integralização das quotas por ela subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro – As sócias quotistas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quinto – As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas por uma sócia quotista a outra, mas, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas a terceiros, as demais sócias quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresso consentimento.

Parágrafo Sexto – Toda sócia quotista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresso da sócia quotista ofertante.

4. Por fim, decidem as sócias, por unanimidade de votos, ratificar os demais Artigos do Contrato Social da SOCIEDADE que não foram alterados pelo presente instrumento, bem como consolidar o Contrato Social que passará a vigorar com a redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL DA
PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Artigo 1º - PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, regida pelo presente Contrato Social e demais disposições legais aplicáveis, e funcionará por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer localidade, por deliberação das sócias quotistas representando ¾ (três quartos) do capital social, possuindo filiais nas seguintes localidades:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E0F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

(i) Av. Renato Monteiro, 6.901, sala 10, Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro;

(ii) Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170;

(iii) Av. Nações Unidas, 19.707, Conjunto 2, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;;

(iv) Av. Nações Unidas, 19.707, Conjunto 1, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;

(v) Rodovia BR 381, número 2800, sala 15, CEP 32.280-680, Riacho das Pedras, Contagem, Estado de Minas Gerais;

(vi) Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;

(vii) Rodovia Vito Ardito, 6351, Sala 1, Cidade de Caçapava, Estado de São Paulo;

(viii) Rua Arnaldo Magniccaro, nº 346, Vila Gea, CEP. 04691-060, Cidade e Estado de São Paulo;

(ix) Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), sala 04, Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27570-000, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Segundo – A Sociedade tem um Escritório de Representação com endereço nos Estados Unidos Mexicanos, na Avenida Insurgentes, nº 1.898, 2º andar, Colônia Florida, Delegação Álvaro Obregon.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto:

a) a produção e comercialização de veículos automotores, peças, partes, componentes e insumos, sua importação, exportação e distribuição;
b) a prestação de serviços de assistência técnica e de reparos de veículos automotores;
c) a locação de bens do ativo imobilizado da Sociedade, incluindo-se nestes, os veículos de sua propriedade;
d) a comercialização, junto a terceiras empresas anunciantes, de espaço publicitário em revistas e periódicos publicados pela Sociedade;
e) a participação em outras sociedades como sócia;
f) showroom;
g) a manutenção de depósitos fechados; e
h) serviços de escritório e apoio administrativo e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.
i) compra e venda de veículos automotores usados;
j) a comercialização a varejo de automóveis , camionetas e utilitários novos;
k) a comercialização por atacado de caminhões novos e usados.

Artigo 3º - O capital social da Sociedade é de R$ 6.160.275.755,11 (seis bilhões, cento e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), dividido em 616.027.575.511 (*seiscentas e dezesseis bilhões, vinte e sete milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, quinhentas e onze*) quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E0CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº do protocolo.

Sócia Quotista	Número de Quotas	R$
PSA Automobiles SA	616.027.575.509	6.160.275.755,09
Automobiles Citroën	1	0,01
Automobiles Peugeot	1	0,01
Total	616.027.575.511	6.160.275.755,11

Parágrafo Primeiro – Do capital subscrito, R$ 5.060.275.755,11 (cinco bilhões, sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) encontram-se totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, e o remanescente, no montante de R$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), será integralizado em até 30 (trinta) dias a partir desta data, pela sócia PSA Automobiles SA, em moeda corrente nacional, créditos e ou bens.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócia quotista é restrita à integralização das quotas por ela subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro – As sócias quotistas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quinto – As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas por uma sócia quotista a outra, mas, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas a terceiros, as demais sócias quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresso consentimento.

Parágrafo Sexto – Toda sócia quotista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresso da sócia quotista ofertante.

Artigo 4º - As sócias quotistas reunir-se-ão, ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 5º - As seguintes deliberações da Sociedade, além das previstas em lei, deverão ser tomadas em Reunião das Sócias Quotistas:

a) alteração do Contrato Social da Sociedade;
b) autorização de operações de fusão, incorporação, cisão ou liquidação da Sociedade;
c) requerimento de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, nos termos da lei;
d) aquisição de bens destinados ao ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
e) alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior ao equivalente, em Reais, a US$ 150,000.00 (cento e cinquenta mil dólares norte-americanos);
f) aprovação da alteração do projeto industrial que implique em redução da capacidade instalada de 70.000 (setenta mil) veículos automotores;
g) autorização para participação da Sociedade em outras sociedades, e
h) concessão de empréstimos ou garantias, em favor de sociedade controlada ou coligada, de sócia quotista ou de terceiro, excetuada a prestação de fiança, pela Sociedade, em contratos de locação de imóveis não comerciais que tenham como locatários os seus colaboradores.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Artigo 6º - A Sociedade será administrada por 1 (um) Diretor com a denominação de Diretor Geral e por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, quotistas ou não, nomeados pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se a lei estipular quórum deliberativo mais elevado, que exercerão os seus mandatos por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções em virtude de deliberação aprovada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro – A remuneração dos Diretores será fixada pelas sócias quotistas.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância ou impedimento temporário dos Diretores, as sócias quotistas nomearão seus substitutos.

Artigo 7º - Compete ao Diretor Geral ou ao Diretor sem Designação Específica descrito e qualificado na alínea (iii) do Artigo 16º abaixo, observadas as disposições deste Contrato Social, de forma isolada, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo ele, entre outros poderes, os necessários para:

a) supervisionar os negócios e as atividades da Sociedade;
b) aprovar normas e regulamentos internos relativos ao funcionamento da Sociedade;
c) representar a Sociedade perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;
d) representar ativa ou passivamente a Sociedade em juízo ou fora dele, e
e) nomear procuradores para fins determinados por procurações públicas ou particulares com prazo de validade determinado ou indeterminado.

Artigo 8º - Compete aos Diretores sem designação específica:

a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Geral na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
b) propor ao Diretor Geral planos que orientem o desenvolvimento da Sociedade em todos os segmentos de suas atividades, e
c) elaborar e propor ao Diretor Geral projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 9º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer das sócias quotistas, Diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, excetuado o que for deliberado em reunião de sócias quotistas conforme o disposto na alínea "h" do Artigo 5º.

Artigo 10º – A sociedade terá um Conselho Consultivo, sem caráter permanente, composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no Brasil ou no exterior, que serão eleitos pelas sócias, quando assim entenderem necessário aos interesses sociais. O mandato será de 1 (um) ano, permitindo-se a reeleição.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C52170373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Parágrafo Primeiro – O Conselho Consultivo terá a função de orientar e assessorar a administração da sociedade, opinando e oferecendo sugestões quanto às diretrizes da política geral a ser adotada, para isto coligindo, analisando e transmitindo aos administradores informações técnicas e comerciais que possam ser de seu interesse, analisando o plano anual de atividades e sugerindo alocações de recursos de acordo com o orçamento contido nesse plano, e dando parecer, tanto do ponto de vista técnico como administrativo, sobre as matérias de interesse da sociedade, que lhe venham a ser submetidas pelos Administradores.

Parágrafo Segundo – As Reuniões do Conselho Consultivo da sociedade serão realizadas sempre que solicitada a instalação pelo Diretor Geral da Sociedade

Artigo 11º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 12º - Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com as disposições legais e os princípios de contabilidade geralmente aceitos que serão submetidas às sócias quotistas, ficando dispensada a sua publicação. O lucro líquido então apurado, depois de ajustado, conforme as prescrições legais, terá a destinação deliberada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, sendo atribuído às sócias quotistas um dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado. A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros então apurados, observadas as limitações legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Artigo 13º - A Sociedade dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em lei. As sócias quotistas estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 14º - As deliberações e resoluções sociais, inclusive a transformação da Sociedade em companhia e a destituição dos Diretores, deverão ser sempre tomadas pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se o Contrato Social dispuser de outra forma ou se a lei obrigatoriamente determinar *quórum* deliberativo mais elevado.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais referentes à modificação do Contrato Social e à aprovação de operações de incorporação, fusão ou dissolução deverão ser tomadas pelas sócias quotistas representando, ao menos, ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo – As sócias quotistas renunciam expressamente ao direito de retirar-se da Sociedade caso esta venha a ser transformada em companhia.

Artigo 15º - Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 no que se refere às sociedades empresárias limitadas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 16º - De acordo com o disposto nos artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são os administradores, não sócios, nomeados pela Sociedade os Srs.: (i) Patrice Marie Marcel Augustin Lucas, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G436747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor Geral; (ii) Paulo Solti Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CNH n.º 03370480946 DETRAN/SP, expedida em 21/06/2012, inscrito no CPF/MF n.º 092.978.648-30, com endereço

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 8/10

comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iii) Freddy Michel Audebeau, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE – nº V855565-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.799.548-30, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iv) Ana Theresa Masetti Borsari, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (CNH) n.º 05288445044 DETRAN/SP, expedida em 29/08/2011, e inscrita no CPF/MF sob nº 144.876.518-83, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, a qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica e (v) Jean Loic Jacques Mouro, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G314240-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.918.237-23, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica.

São Paulo, 11 de abril de 2019.

PSA AUTOMOBILES SA
p.p. Marcio Leoneti Andrade Leone

AUTOMOBILES PEUGEOT
p.p. Marcio Leoneti Andrade Leone

AUTOMOBILES CITROEN
p.p. Marcio Leoneti Andrade Leone

Testemunhas:

Leonardo Amancio Ferreira Veloso
CPF/MF 442.142.478-17
RG: 52.175.536-0

Gabriela Gallo Sirlani
CPF/MF 469.511.038-52
RG: 46.578.489-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN1962781811

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	67.405.936/0001-73

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ14989354 - 67405936000173

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME	CPF
FREDDY MICHEL AUDEBEAU	235.799.548-30
LOCAL E DATA: Rio de Janeiro, 26 de abril 2019.	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Manos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 38 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2233-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
FREDDY MICHEL AUDEBEAU.....
.....
.....
Rio de Janeiro, 26 de abril de 2019. Em testemunho da verdade.
Conf. Por Jonathan dos Santos Ferreira Selo nº 4899
Emolumentos: R$ 6,81 Selo de Fiscalização: R$ 0,41 Total: R$ 7,22
SELO EQZ74008-RKR

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 10/10
JUCERJA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede na Avenida Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada, nos termos do disposto em seu Contrato Social, por seu Diretor Geral, Sr. **SR. PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS**, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G436747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, *in solidum*: (i) **FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN**, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 208.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.961.898-23; (ii) **MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE**, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 149.735 e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.392.888-78; (iii) **FLÁVIA PEREIRA DE MORAIS**, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 300.309 e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.535.678-01; (iv) **BADUHYE CAMILA LEME CAVALHEIRO**, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 278.897 e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.838.138-00; (v) **MARIA FERNANDA FALCÃO FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 251.182 e inscrita no CPF/MF sob o nº 307.632.708-90; todos com endereço comercial na Avenida Nações Unidas, 19.707, 3º andar, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo, aos quais confere amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia et extra* a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos da **OUTORGANTE**, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber notificações, recorrer, confessar, compromissar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, proceder ao levantamento de depósito judicial; nomear prepostos; representar a **OUTORGANTE** perante Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, todos os órgãos e repartições da Administração Pública, cartórios e delegacias em geral, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM SEUS EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2019 E VIGORARÁ POR PRAZO INDETERMINADO, PODENDO, INCLUSIVE SER SUBSTABELECIDO.** Os **OUTORGADOS** ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de funcionários da **OUTORGANTE**, do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data do

desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2019.

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2019. Em testemunho da verdade.
Conf. Por Rodrigo Silva Mateus
Emolumentos: R$ 5,61 TJ-Fundos: R$ 2,01 Total: R$ 7,62
Selo: BCWV71451-RCY
Consulte em http://www3.tjrj.jus.br/selopublico
088559
AE179374

DOC. 02

Protocolo da petição junto ao DPDC

PSA GROUPE

São Paulo, 10 de julho de 2019.

A/C
Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC
Secretaria de Direito Econômico
Ministério da Justiça
Brasília - DF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
PROCESSO REC. PRAZO
08000.029624/2019-39
11 07 19
Ana Régia
DIVISÃO DE PROTOCOLO

Prezados Senhores,

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0001-73 e na Inscrição Estadual n.º 85.874.047, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000, com estabelecimento comercial onde está localizada a **Marca CITROËN**, na Av. das Nações Unidas, n° 19.707, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04759-100 **(doc. 01)**, por seu advogado e bastante procurador que a presente subscreve, conforme instrumento de procuração anexo **(doc.02)**, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., em atendimento à sua política de segurança e satisfação dos clientes e com fulcro na normatização de regência, comunicar a sua decisão de realizar o presente

CHAMAMENTO VOLUNTÁRIO

daqueles[1] que adquiriram os seguintes veículos da marca **CITROËN:**

MODELO	PERÍODO DE FABRICAÇÃO	NÚMERO DO CHASSIS	NÚMERO DE VEÍCULOS
Berlingo ambulância (transformados em ambulância)	09/11/2017 até 10/10/2018	JG522546 até KG518925	107

[1] Esclarece a **CITROËN** que todos os veículos envolvidos nesse chamamento são veículos transformados ambulâncias e foram disponibilizados para entes públicos.

ESCLARECIMENTO PRELIMINAR

Inicialmente cumpre destacar que diante da especificidade da campanha e do público alvo, a peticionante informou este i. Órgão, em reunião realizada em 25 de junho e 2019, que seria iniciada a investigação para avaliação de possível risco técnico, a fim de obter maiores considerações acerca do tratamento do caso, quando foi informando que existia um estudo de nova portaria que seria apresentada no dia 01 de julho de 2019.

Neste sentido, em 02 de julho de 2019 (durante o processo de análise), foi publicada portaria (611/2019), na qual apresentou-se novas diretrizes para período de investigação e lançamento da campanha de recall que não estavam previstas na portaria anterior, sem apresentar, contudo, um período necessário para interpretação e adaptação à nova disposição (*vacatio legis*), conforme adotado na portaria conjunta (03/2019).

Diante do exposto, considerando a reunião realizada e as disposições da nova portaria que entrou em vigor na data de sua publicação, a peticionante considera, para fins de cumprimento do art. 2, da portaria 611/2019 o dia 25 de junho de 2019, como início da realização das investigações, que resultou na decisão pelo início da campanha conforme comunicado sistêmico recebido (doc. 4).

Outrossim, este chamamento voluntário tem como peculiaridade o fato de que os veículos envolvidos são transformações em ambulâncias e foram disponibilizados em processos licitatórios para atendimento de entes públicos (Estados ou Municípios).

Dentro deste cenário, a **CITROEN**, excepcionalmente, se coloca à disposição dos entes públicos que tenham adquirido tais veículos para realizar a campanha de reparo em local e data previamente agendados, mediante o envio de equipe contratada pela **CITROEN**, sem qualquer custo. Não obstante, a rede de concessionários também estará apta para fazer tal procedimento mediante agendamento direto.

Ademais, atendendo as especificações apresentadas no art. 3º da referida portaria, apresenta o presente chamamento:

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DO PRODUTO

- **Razão social**: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.;
- **Nome Fantasia: CITROËN**;
- **Atividades econômicas principal e secundárias:** Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários (CNAE 29.10-7-01);
- **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:** 67.405.936/0001-73;
- **Endereço do estabelecimento**: Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ. CEP 27.570-000;
- **Telefone:** (11) 2536-5674
- **Fax:** (11) 2536-5625
- **Endereço eletrônico**: martin.siroit@mpsa.com
- **Administradores responsáveis**: I.) **Patrice Marie Marcel Augustin Lucas**, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G436747-1, concedido em 10/04/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170. II.) **Paulo Solti Neto**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade (CNH-Detran/SP) nº 03370480946, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.978.648-30, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 19.707, 2º andar, CEP 04795-100, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo. III.) **Freddy Michel Audebeau**, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE – nº V855565-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.799.548-30, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro – Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170. IV.) **Ana Theresa Masetti Borsari**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade (CNH-Detran/SP) nº 05288445044, inscrita no CPF/MF sob o nº. 144.876.518-83, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 19.707, 2º andar, CEP 04795-100, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo. V.) **Jean Loic Jacques Mouro**, francês, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE – sob o nº G314240-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.918.237-23, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 19.707, 2º andar, CEP 04795-100, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo.

2. DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA IDENTIFICAÇÃO.

Automóvel Marca: CITROËN; **Modelo**: Berlingo ambulância (somente as transformadas em ambulância); **Veículos produzidos entre:** 09/11/2017 até 10/10/2018; **Chassi Inicial:** JG522546 e **Chassi Final:** KG518925 (não sequenciais).

Certificado de Atendimento à Legislação de Trânsito – CAT - informado conforme anexo (**doc. 03**).

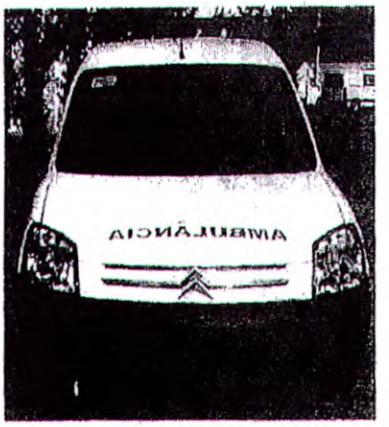

3. DA DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS DEFEITOS DETECTADOS, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ESCLARECIMENTO DOS FATOS, BEM COMO DATA E MODO PELO QUAL A NÃO CONFORMIDADE FOI DETECTADA.

Nos veículos envolvidos nesta campanha de chamamento voluntário, com um número limitado de veículos especificamente o modelo **CITROËN** Berlingo que foram transformados em ambulância, verificou-se a possível ausência da presilha de fixação entre a tubulação metálica do ar condicionado[2] e a tubulação flexível de combustível que poderá ocasionar o contato entre as tubulações. Essa situação pode gerar, em alguns casos, danos na tubulação de combustível.

A operação tem como objetivo adicionar duas presilhas para garantir a fixação entre a tubulação metálica do ar condicionado e a tubulação flexível de combustível. Esta operação tem por objetivo evitar o contato entre as tubulações que pode gerar, em alguns casos, danos na tubulação de combustível, com possibilidade de

[2] A tubulação metálica do ar condicionado, na posição que se encontra para os veículos dessa campanha, é result da transformação do veículo em ambulância.

vazamento, risco de incêndio e acidente com possibilidade de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Diante do exposto, uma análise detalhada e minuciosa foi levada a efeito pela matriz da **CITROËN** na França, a fim de verificar em que medida tal ocorrência poderia representar. Assim, tendo em vista o princípio da prevenção de danos, a matriz da **CITROËN** na França concluiu pela realização de companha e em seguida lançou comunicação institucional **(doc. 4)**, que levou a Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda, formalizar o presente chamamento voluntário para uma campanha de serviços.

4. DA DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS RISCOS E SUAS IMPLICAÇÕES.

Nos veículos envolvidos, constatou-se a possibilidade do contato entre a tubulação flexível de combustível e a tubulação metálica de ar condicionado podendo ocasionar, no decorrer do tempo, danos na tubulação de combustível, com possibilidade de vazamento, gerando risco de incêndio, acidente com possibilidade de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

No âmbito desta campanha de chamamento voluntário serão adicionadas duas presilhas entre a tubulação metálica do ar condicionado e a tubulação flexível de combustível, de forma a garantir o distanciamento das tubulações. Caso seja constatado desgaste da tubulação de combustível está também será substituída.

5. DA QUANTIDADE DE PRODUTOS SUJEITOS AO DEFEITO, UNIVERSO ATINGIDO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS POR ESTADOS DA FEDERAÇÃO.

Existem, no mercado brasileiro, **107** veículos da Marca **CITROËN**, Modelo **Berlingo** transformados em ambulância, produzidos entre 09/11/2017 até 10/10/2018, os quais poderão apresentar ausência da presilha de fixação entre a tubulação metálica do ar condicionado e a tubulação flexível de combustível, o que ocasionaria, em alguns casos, o possível contato entre as tubulações.

A disposição destes veículos pelos Estados da Federação está demonstrada em documento específico anexo **(doc.05)**.

6. DA INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS JÁ ADOTADAS E MEDIDAS PROPOSTAS PARA RESOLVER O DEFEITO E SANAR O RISCO.

Como acima disposto, a inconformidade objeto deste chamamento fora localizada em uma análise detalhada e minuciosa levada a efeito pela matriz da **CITROËN** na França, a fim de verificar em que medida tal ocorrência poderia representar uma possibilidade de risco. Assim, tendo em vista o princípio da prevenção de danos, a Peugeot Citroën do Brasil Automóveis LTDA decidiu por formalizar o chamamento voluntário, sem a existência de acidente e/ou qualquer dano físico.

Nesse contexto, para resolver e sanar a potencial inconformidade, em todos os veículos possivelmente afetados, será realizado o ora informado procedimento de chamamento voluntário, a fim de que seja concretizada à adição de duas presilhas de forma a garantir o distanciamento entre a tubulação metálica de ar condicionado e tubulação flexível de combustível. Caso seja constatado o desgaste da tubulação flexível de combustível esta também será substituída. Essa operação, acima descrita, será realizada em todos os veículos envolvidos na presente campanha.

Ademais, conforme restará abaixo demonstrado, o plano de atendimento englobará a veiculação de anúncios no rádio, televisão e publicação do aviso de risco em jornais e sítio eletrônico da **CITROËN**, além do envio de cartas aos entes públicos que adquiriram os veículos em questão convocando para a sanar a não conformidade objeto do presente chamamento voluntário.

Ainda, e como forma de empregar maior eficácia no atendimento a este procedimento de chamamento voluntário, caso o ente público não solicite o reparo ou não encaminhe seu veículo a uma das concessionárias **CITROËN** no prazo de um ano após o lançamento desta campanha, será inserida no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CLRV) a informação acerca da existência de pendência de realização da campanha, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 69/2010 – MJ/SDE e DENATRAN.

7. DESCRIÇÃO DOS ACIDENTES RELACIONADOS AO DEFEITO DO PRODUTO.

Não houve acidentes com danos físicos. Ainda, assevera a **CITROËN** que não tem conhecimento de processos judiciais decorrentes da eventual não conformidade do produto nos moldes ora alegados, até a presente data.

8. PLANO DE MÍDIA E AVISO DE RISCO.

A **CITROËN** realizará campanha publicitária de informação e referi veiculação/campanha será levada a efeito em âmbito nacional de forma detalhada, conforme pla de mídia anexo (**doc. 06**), que, mesmo considerando as especificações extraordinárias como limitação de aplicação à veículos transformados e se tratando de comprador especific identificado e limitado (licitação pública), englobará rádio e televisão (**doc.07**) e jornal (**doc.08**). equipes de campo que realizarão a campanha e os concessionários estarão em condições realizar os reparos a partir de **19/07/2019**, fato que será mencionado nos avisos de riscos a sere publicados (**doc. 09**).

Convém ressaltar que a **CITROËN** encaminhará correspondência física e/ou eletrônica aos entes públicos dos quais dispõe do endereço (**doc.10**) a partir do dia **19/07/2019**, corroborando a necessidade de realização da verificação objeto da campanha em comento, bem como fará restar inserido o aviso de risco no conteúdo disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.citroen.com.br), além da disponibilização do telefone SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente – Tel: 0800 011 8088.

Por fim, a **CITROËN** fornecerá as devidas informações sobre esta campanha de modo a facilitar a disseminação das informações e a reparação dos veículos envolvidos.

9. PLANO DE ATENDIMENTO E CERTIFICADO.

A **CITROËN** informa e esclarece que o atendimento aos entes públicos será realizado tanto por equipe que fará diligência até onde o veículo estiver, desde que em território nacional, em local e data previamente agendados ou pela Rede de Concessionárias da **CITROËN** em todo Brasil, à escolha do ente público, mediante agendamento prévio, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00, a partir de .19/07/2019., sendo que a duração do serviço é de aproximadamente 1 (uma) hora.

Ainda, como já mencionado acima, informações sobre o procedimento de chamamento para reparação de veículo, bem como, sobre o agendamento do reparo estarão disponíveis aos clientes através de contato com a SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente – Tel: 0800 011 8088, disponível para todo o Brasil, das 8h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A ligação é gratuita.

Além disso, a **CITROËN** disponibilizará na página da internet informações, em português, sobre o processo de chamamento em tela, por meio da qual o ente público obterá informações precisas acerca da campanha que deve ser por ele atendida (www.citroen.com.br).

O atendimento será feito a todos os entes envolvidos, indistintamente, e todos os custos para o procedimento objeto deste chamamento serão integralmente arcados pela **CITROËN**, sendo que, após a realização do procedimento, será fornecido gratuitamente, documento apto a certificar a devida realização do procedimento em seu veículo.

Estima-se que com as medidas adotadas, o presente chamamento voluntário seja concluído no menor espaço de tempo possível, sendo que caso o ente público não disponibilize para reparo da equipe da **CITROËN** ou encaminhe seu veículo a uma das concessionárias **CITROËN** no prazo de um ano após o lançamento desta campanha, será inserida no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CLRV) a informação acerca da existência de pendência de realização da campanha de chamamento, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 69/2010 – MJ/SDE e DENATRAN.

Esclarece-se, ainda, que a presente campanha é por prazo indeterminado, sendo que a contingência de atendimento dependerá da disponibilização do veículo – em local e data agendado – pelo ente público ou do comparecimento espontâneo do ente público nas concessionárias da **CITROËN** e terá atendimento prioritário e gratuito.

10. CONCLUSÃO.

A **CITROËN** informa que manterá este órgão informado acerca de quaisquer fatos relevantes relacionados às medidas ora noticiadas e que enviará relatórios bimestrais sobre o andamento dos trabalhos. Informa, ainda, que comunicará todos os "PROCONs" Estaduais do início desta campanha de chamamento, bem como o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, enviando-lhes cópia do protocolo desta petição.

A **CITROËN** coloca-se à disposição de V.Sas. para o esclarecimento de toda e qualquer dúvida relacionada ao presente chamamento voluntário, bem como consigna que, em sendo necessário, comparecerá em reunião a ser designada por esse órgão, oportunidade em que poderá detalhar as ações adotadas e prestar qualquer informação adicional.

Em havendo necessidade de apresentação de informação e/ou documentação complementar (ou que não foi encontrada a anexada), a peticionante requer o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento do pedido de esclarecimentos emitido por este I. Órgão, para apresentação.

Por fim, a **CITROËN** requer sejam todas as próximas notificações e comunicações endereçadas aos subscritores desta, com endereço na Avenida das Nações unidas, n° 19.707, Edifício Nações Unidas Corporate 3° andar, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04795-100.

Atenciosamente,

Marcio Leoneti Andrade Leone
OAB/SP 149.735

DOC.01

Documento societário constitutivo.

SEPTUAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF n.º 67.405.936/0001-73
NIRE n.º 33.2.0702131-4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

(i) **PSA AUTOMOBILES SA**, sociedade anônima francesa com sede no 2-10 Boulevard de l'Europe, 78300, Poissy, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.719.869/0001-51, neste ato representada por seu procurador MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 149.735 e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.392.888-78, com endereço comercial à Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;

(ii) **AUTOMOBILES PEUGEOT**, sociedade anônima francesa com sede em 75, Avenue de la Grande Armée, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.719.972/0001-54, neste ato representada por seu procurador MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE, acima qualificado, e

(iii) **AUTOMOBILES CITROËN**, sociedade anônima francesa com sede em Immeuble Colisée III, 12 Rua Fructidor, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.720.585/0001-38, neste ato representada por seu procurador MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE, acima qualificado.

na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - sob o NIRE 33.2.0702131-4, com sua sede social na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro (doravante denominada "**SOCIEDADE**"), resolvem, por unanimidade, aprovar as seguintes matérias:

1. Fica consignado que as quotas anteriormente subscritas pela sócia PSA AUTOMOBILES SA que se encontravam pendente de integralização, no valor de R$560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de reais), foram devidamente integralizadas por ela, em moeda corrente nacional, nos termos do contrato de crédito nº 0201220822, datado de 13/03/2019.

2. Neste mesmo ato, fica aprovado um aumento do capital social, atualmente de R$ 5.060.275.755,11 (cinco bilhões, sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, para R$ 6.160.275.755,11 (seis bilhões, cento e sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais e onze centavos), um aumento, portanto, de R$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), representado por 110.000.000.000 (cento e dez bilhões) novas quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, as quais são, com a expressa anuência das sócias Automobiles Citroën e Automobiles Peugeot, totalmente subscritas pela sócia PSA Automobiles SA, que as integralizará, a partir desta data, em até 30 (trinta) dias, em moeda corrente nacional, crédito e/ou bens.

3. Em virtude da deliberação acima, fica alterado o caput do artigo 3º do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E0CEEDFD3CF37D1F3CC233E8F21FF0C7A056E03CB34B7F0597C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Artigo 3º - O capital social da Sociedade é de R$ 6.160.275.755,11 (seis bilhões, cento e sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), dividido em 616.027.575.511 (seiscentos e dezesseis bilhões, vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e onze) quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Sócia Quotista	Número de Quotas	R$
PSA Automobiles SA	616.027.575.509	6.160.275.755,09
Automobiles Citroën	1	0,01
Automobiles Peugeot	1	0,01
Total	616.027.575.511	6.160.275.755,11

Parágrafo Primeiro – Do capital subscrito, R$ 5.060.275.755,11 (cinco bilhões, sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) encontram-se totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, e o remanescente, no montante de R$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), será integralizado em até 30 (trinta) dias a partir desta data, pela sócia PSA Automobiles SA, em moeda corrente nacional, créditos e ou bens.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócia quotista é restrita à integralização das quotas por ela subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro – As sócias quotistas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quinto – As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas por uma sócia quotista a outra, mas, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas a terceiros, as demais sócias quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresso consentimento.

Parágrafo Sexto – Toda sócia quotista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresso da sócia quotista ofertante.

4. Por fim, decidem as sócias, por unanimidade de votos, ratificar os demais Artigos do Contrato Social da SOCIEDADE que não foram alterados pelo presente instrumento, bem como consolidar o Contrato Social que passará a vigorar com a redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL DA
PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Artigo 1º - PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, regida pelo presente Contrato Social e demais disposições legais aplicáveis, e funcionará por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer localidade, por deliberação das sócias quotistas representando ¾ (três quartos) do capital social, possuindo filiais nas seguintes localidades:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600310 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFD3CF37D1F3CC233E0F21FF8C7A056E83CD34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Sócia Quotista	Número de Quotas	R$
PSA Automobiles SA	616.027.575,509	6.160.275.755,09
Automobiles Citroën	1	0,01
Automobiles Peugeot	1	0,01
Total	616.027.575.511	6.160.275.755,11

Parágrafo Primeiro – Do capital subscrito, R$ 5.060.275.755,11 (cinco bilhões, sessenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) encontram-se totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, e o remanescente, no montante de R$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), será integralizado em até 30 (trinta) dias a partir desta data, pela sócia PSA Automobiles SA, em moeda corrente nacional, créditos e ou bens.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócia quotista é restrita à integralização das quotas por ela subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro – As sócias quotistas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quinto – As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas por uma sócia quotista a outra, mas, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas a terceiros, as demais sócias quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresso consentimento.

Parágrafo Sexto – Toda sócia quotista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresso da sócia quotista ofertante.

Artigo 4º - As sócias quotistas reunir-se-ão, ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 5º - As seguintes deliberações da Sociedade, além das previstas em lei, deverão ser tomadas em Reunião das Sócias Quotistas:

a) alteração do Contrato Social da Sociedade;
b) autorização de operações de fusão, incorporação, cisão ou liquidação da Sociedade;
c) requerimento de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, nos termos da lei;
d) aquisição de bens destinados ao ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
e) alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior ao equivalente, em Reais, a US$ 150,000.00 (cento e cinquenta mil dólares norte-americanos);
f) aprovação da alteração do projeto industrial que implique em redução da capacidade instalada de 70.000 (setenta mil) veículos automotores;
g) autorização para participação da Sociedade em outras sociedades, e
h) concessão de empréstimos ou garantias, em favor de sociedade controlada ou coligada, de sócia quotista ou de terceiro, excetuada a prestação de fiança, pela Sociedade, em contratos de locação de imóveis não comerciais que tenham como locatários os seus colaboradores.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600310 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E0CEEDFB3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856883C034B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

(i) Av. Renato Monteiro, 6.901, sala 10, Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro;

(ii) Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170;

(iii) Av. Nações Unidas, 19.707, Conjunto 2, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;;

(iv) Av. Nações Unidas, 19.707, Conjunto 1, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;

(v) Rodovia BR 381, número 2800, sala 15, CEP 32.280-680, Riacho das Pedras, Contagem, Estado de Minas Gerais;

(vi) Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;

(vii) Rodovia Vito Ardito, 6351, Sala 1, Cidade de Caçapava, Estado de São Paulo;

(viii) Rua Amaldo Magniccaro, nº 346, Vila Gea, CEP. 04691-060, Cidade e Estado de São Paulo;

(ix) Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), sala 04, Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27570-000, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Segundo – A Sociedade tem um Escritório de Representação com endereço nos Estados Unidos Mexicanos, na Avenida Insurgentes, nº 1.898, 2º andar, Colônia Florida, Delegação Álvaro Obregon.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto:

a) a produção e comercialização de veículos automotores, peças, partes, componentes e insumos, sua importação, exportação e distribuição;
b) a prestação de serviços de assistência técnica e de reparos de veículos automotores;
c) a locação de bens do ativo imobilizado da Sociedade, incluindo-se nestes, os veículos de sua propriedade;
d) a comercialização, junto a terceiras empresas anunciantes, de espaço publicitário em revistas e periódicos publicados pela Sociedade;
e) a participação em outras sociedades como sócia;
f) showroom;
g) a manutenção de depósitos fechados; e
h) serviços de escritório e apoio administrativo e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.
i) compra e venda de veículos automotores usados;
j) a comercialização a varejo de automóveis , camionetas e utilitários novos;
k) a comercialização por atacado de caminhões novos e usados.

Artigo 3º - O capital social da Sociedade é de R$ 6.160.275.755,11 (seis bilhões, cento e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), dividido em 616.027.575.511 (*seiscentos e dezesseis bilhões, vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e onze*) quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600310 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E0CEBDFB3CF37D1F3CC233E81F21FFBC7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Consultivo terá a função de orientar e assessorar a administração da sociedade, opinando e oferecendo sugestões quanto às diretrizes da política geral a ser adotada, para isto coligindo, analisando e transmitindo aos administradores informações técnicas e comerciais que possam ser de seu interesse, analisando o plano anual de atividades e sugerindo alocações de recursos de acordo com o orçamento contido nesse plano, e dando parecer, tanto do ponto de vista técnico como administrativo, sobre as matérias de interesse da sociedade, que lhe venham a ser submetidas pelos Administradores.

Parágrafo Segundo – As Reuniões do Conselho Consultivo da sociedade serão realizadas sempre que solicitada a instalação pelo Diretor Geral da Sociedade

Artigo 11º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 12º - Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com as disposições legais e os princípios de contabilidade geralmente aceitos que serão submetidas às sócias quotistas, ficando dispensada a sua publicação. O lucro líquido então apurado, depois de ajustado, conforme as prescrições legais, terá a destinação deliberada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, sendo atribuído às sócias quotistas um dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado. A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros então apurados, observadas as limitações legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Artigo 13º - A Sociedade dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em lei. As sócias quotistas estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 14º - As deliberações e resoluções sociais, inclusive a transformação da Sociedade em companhia e a destituição dos Diretores, deverão ser sempre tomadas pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se o Contrato Social dispuser de outra forma ou se a lei obrigatoriamente determinar *quórum* deliberativo mais elevado.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais referentes à modificação do Contrato Social e à aprovação de operações de incorporação, fusão ou dissolução deverão ser tomadas pelas sócias quotistas representando, ao menos, ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo – As sócias quotistas renunciam expressamente ao direito de retirar-se da Sociedade caso esta venha a ser transformada em companhia.

Artigo 15º - Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 no que se refere às sociedades empresárias limitadas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 16º - De acordo com o disposto nos artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são os administradores, não sócios, nomeados pela Sociedade os Srs.: (i) Patrice Marie Marcel Augustin Lucas, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G436747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor Geral; (ii) Paulo Solti Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CNH n.º 03370480946 DETRAN/SP, expedida em 21/06/2012, inscrito no CPF/MF n.º 092.978.648-30, com endereço

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEE0FB3CF37D1F3CC233E0F21FF0C7A056E63CD34D7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 8/10

Artigo 6º - A Sociedade será administrada por 1 (um) Diretor com a denominação de Diretor Geral e por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, quotistas ou não, nomeados pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se a lei estipular quórum deliberativo mais elevado, que exercerão os seus mandatos por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções em virtude de deliberação aprovada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro – A remuneração dos Diretores será fixada pelas sócias quotistas.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância ou impedimento temporário dos Diretores, as sócias quotistas nomearão seus substitutos.

Artigo 7º - Compete ao Diretor Geral ou ao Diretor sem Designação Específica descrito e qualificado na alínea (iii) do Artigo 16º abaixo, observadas as disposições deste Contrato Social, de forma isolada, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo ele, entre outros poderes, os necessários para:

a) supervisionar os negócios e as atividades da Sociedade;
b) aprovar normas e regulamentos internos relativos ao funcionamento da Sociedade;
c) representar a Sociedade perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;
d) representar ativa ou passivamente a Sociedade em juízo ou fora dele, e
e) nomear procuradores para fins determinados por procurações públicas ou particulares com prazo de validade determinado ou indeterminado.

Artigo 8º - Compete aos Diretores sem designação específica:

a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Geral na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
b) propor ao Diretor Geral planos que orientem o desenvolvimento da Sociedade em todos os segmentos de suas atividades, e
c) elaborar e propor ao Diretor Geral projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 9º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer das sócias quotistas, Diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, excetuado o que for deliberado em reunião de sócias quotistas conforme o disposto na alínea "h" do Artigo 5º.

Artigo 10º – A sociedade terá um Conselho Consultivo, sem caráter permanente, composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no Brasil ou no exterior, que serão eleitos pelas sócias, quando assim entenderem necessário aos interesses sociais. O mandato será de 1 (um) ano, permitindo-se a reeleição.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600310 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CE8DFB3CF37D1F3CC233E0F21FF8C7A056E03CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de protocolo.

comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iii) Freddy Michel Audebeau, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE – nº V855565-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.799.548-30, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iv) Ana Theresa Masetti Borsari, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (CNH) n.º 05288445044 DETRAN/SP, expedida em 29/08/2011, e inscrita no CPF/MF sob nº 144.876.518-83, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, a qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica e (v) Jean Loic Jacques Mouro, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G314240-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.918.237-23, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica.

São Paulo, 11 de abril de 2019.

PSA AUTOMOBILES SA
p.p. Marcio Leonelli Andrade Leone

AUTOMOBILES PEUGEOT
p.p. Marcio Leonelli Andrade Leone

AUTOMOBILES CITROEN
p.p. Marcio Leonelli Andrade Leone

Testemunhas:

Leonardo Amancio Ferreira Veloso
CPF/MF 442.142.478-17
RG: 62.176.636-0

Gabriela Gallo Siriani
CPF/MF 469.511.038-52
RG: 46.578.489-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: DD-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46E8CEEDFB3CE37D1F3CC233E8F21FF8C7A656E93CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº do protocolo.
JUCERJA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN1962781611

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	67.405.936/0001-73

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ14889354 - 67405936000173

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME	CPF
FREDDY MICHEL AUDEBEAU	235.799.548-30
LOCAL E DATA: Rio de Janeiro, 26 de abril 2019.	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

10º Ofício de Notas do Comércio da Capital - Cláudio Manoel - Tabelião
Av. Nilo Peçanha, 38 - Loja Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20030-020 - Tel: (21) 2515-1021
Rua Barata Ribeiro, 930 / Copacabana - RJ - Tel: (21) 2255-0040

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
FREDDY MICHEL AUDEBEAU,

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2019. Em testemunho da verdade.
Conf. Por Jonathan dos Santos Fa[illegible] 94[illegible]4899
Emolumentos: R$ [illegible] Justiça: R$ [illegible] Total: R$ [illegible]
ZOBLSEC7410008-FXKR

10º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO DO RIO DE JANEIRO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpj/dbo.asp

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2019/257355-1 Data do protocolo: 03/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2019 SOB O NÚMERO 00003600318 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46F0CEEDFD3CF37D1F3CC233E8F21FF8C7A856E83CB34B7F0997C5217D373F95
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 10/10
JUCERJA

DOC.02

Procuração *ad-judicia et extra*.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede na Avenida Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada, nos termos do disposto em seu Contrato Social, por seu Diretor Geral, Sr. **SR. PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS**, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G436747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, *in solidum*: (i) **FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN**, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 208.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.961.898-23; (ii) **MARCIO LEONETI ANDRADE LEONE**, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 149.735 e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.392.888-78; (iii) **FLÁVIA PEREIRA DE MORAIS**, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 300.309 e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.535.678-01; (iv) **BADUHYE CAMILA LEME CAVALHEIRO**, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 278.897 e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.838.138-00; (v) **MARIA FERNANDA FALCÃO FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 251.182 e inscrita no CPF/MF sob o nº 307.632.708-90; todos com endereço comercial na Avenida Nações Unidas, 19.707, 3º andar, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo, aos quais confere amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia et extra* a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos da **OUTORGANTE**, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber notificações, recorrer, confessar, compromissar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, proceder ao levantamento de depósito judicial; nomear prepostos; representar a OUTORGANTE perante Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, todos os órgãos e repartições da Administração Pública, cartórios e delegacias em geral, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM SEUS EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2019 E VIGORARÁ POR PRAZO INDETERMINADO, PODENDO, INCLUSIVE SER SUBSTABELECIDO.** Os OUTORGADOS ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de funcionários da OUTORGANTE, do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data do

desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2019.

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital Cláudia Mattos - Titular
Av. Rio Branco, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20090-000 - Tel.: (21) 2216-1021
Rua Dataia Ribeiro, 930 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-2600

Reconheço o(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2019. Em testemunho da verdade.
Conf. Por Rodrigo Silva Mateus
Emolumentos: R$ 8,01 TJ/Fundos: R$ 2,01 ISS: R$ 0,40 TOTAL: R$ 7,82
Selo: RCWV71451:RCV consulte em http://www.tjrj.jus.br/selodigital 088559 AE179974

DOC.03

CAT.

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 0464/18

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante no processo nº 80000.005024/2018-21 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **GREENCAR VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI,** CNPJ Nº 71.919.187/0001-70 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: **I/CITROEN BERLINGO GRE A**
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: **221909**
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: **I/CITROEN BERLINGO FGPL**
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: **221907**
ESPÉCIE/TIPO: **ESPECIAL/ CAMINHONETE**
CARROÇARIA: **AMBULÂNCIA**
LOTAÇÃO: **CONDUTOR + 04 PASSAGEIROS**
CAPACIDADE DE CARGA: **0,738 t**
PBT: **1,938 t**
CMT: **2,538 t**
QUANTIDADE DE EIXOS: **02 EIXOS**
FABRICANTE: **PEUGEOT - CITROEN ARGENTINA S/A**
TRANSFORMADOR: **GREENCAR VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**
PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: **ARGENTINA**
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): **8BC**
CÓDIGO(S) VIN: **********

Este CERTIFICADO não exime o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

MARINA NUNES PINTO DE ARAÚJO
Coordenadora Geral

MAURICIO JOSÉ ALVES PEREIRA
Diretor do DENATRAN

Documento assinado eletronicamente por **Marina Nunes Pinto de Araújo, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura de Trânsito**, em 07/06/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio José Alves Pereira, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito**, em 07/06/2018, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1289370** e o código CRC **344436E4**.

DOC.04

Lançamento sistêmico.

Accueil et Nouveauté | Aide et contact | Mon Profil | Quitter

PSA AFTERMARKET

SERVICE BOX
Gestion des campagnes

> RÉCEPTION | DOCUMENTATION | INCIDENTS - ASSISTANCE | GARANTIE - CONTRATS | ADMINISTRATION | ORGANISATION

VIN/VIS OK

Zone SPAL BR AG

FONCTIONS
- Messages (201)
- Statistiques
  - Liste des campagnes
  - Avancement des campagnes par entité
  - Avancement des entités par campagne
- Ma zone

INFO CAMPAGNE
- Toutes campagnes
- La campagne GWY
- Rechercher

Détail de la campagne :

Campagne: GWY (Berlingo DAML Tuyau carburant)

Type : CLR (Campagne de Rappel)

Temps de réalisation : Mini 0.10 Maxi 0.10

DC hors parc acceptées : non

Dates de diffusion et dates de lancement

Date de diffusion : 10/07/2019

Date d'archivage : 10/07/2025

Délai de traduction : 5 jours

Modifier

Contact

Réalisation

Points de la campagne

00000000000GWYG Tuyau carburant

DOC.05

Disposição dos veículos pelo Estado da Federação.

Disposição dos veículos pelo Estado de Federação Citroën Berlingo Ambulância.

Estado	Nº de Veículos	Berlingo
BA	0	0
CE	0	0
ES	0	0
GO	0	0
MA	0	0
MG	0	0
MT	0	0
PA	96	96
PB	0	0
PE	0	0
PI	0	0
PR	4	4
RJ	0	0
SP	6	6
RN	1	1
RO	0	0
RR	0	0
RS	0	0
SC	0	0
Interno	0	0
TOTAL	**107**	**107**

DOCS;06, 07 e 08

Plano de mídia.

CITROEN

PLANO DE MÍDIA - 2019

Recall Berlingo

VERBA MP R$ 676.296

REVISÃO DE 10/07/2019 - 11:18

KATARINE SANCHES

VERSÃO DO PLANO: 20190704

1. Troca de Gazeta de Cuiabá para o Estado do Mato Grosso (MT)
2. Troca de Diário do NE para o Povo (CE)
3. Troca de A Crítica para Dez Minutos (AM)
4. Troca de Zero Hora para Correio do Povo
5. De Diário da Amazonia para O Madeirão (RO)
5.Troca de Jornal do Comercio para Diário de Pernambuco (PE)]
7. Troca de Gazeta do Acre para Opinião (AC)
8. Troca de Diário Catarinense para Noticias do Dia (SC)
9. Troca de Diário do Povo para Meio Norte (PI)
10. Troca de A Tribuna para A Gazeta (ES)
11. Inclusão de Spotify, Oath DSP, Digital - Jornais Digitais Regionais

11. Inclusão de Spotify, Oath DSP, Digital - Jornais Digitais Regionais

DE			PARA			DIF. (de - para)	
Digital Awareness	R$	1.141.709	Digital Awareness	R$	1.141.709	= R$	-
Digital Tráfego	R$	-	Digital Tráfego	R$	-	= R$	-
Digital Leads	R$	-	Digital Leads	R$	-	= R$	-
TV Aberta	R$	-	TV Aberta	R$	-	= R$	-
PayTV	R$	-	PayTV	R$	-	= R$	-
Rádio	R$	-	Rádio	R$	-	= R$	-
Revista	R$	397.684	Revista	R$	397.684	= R$	-
Jornal	R$	-	Jornal	R$	-	= R$	-
OOH	R$	-	OOH	R$	-	= R$	-
Cinema	R$	-	Cinema	R$	-	= R$	-
Outros	R$	-	Outros	R$	-	= R$	-
TOTAL	R$	1.539.394	TOTAL	R$	1.539.394	= R$	-

REVISÃO DE 10/07/2019 - 11:18

KATARINE SANCHES

VERSÃO DO PLANO: 20190710

1. Validação de valores. Atualização de valoração de JP - Rádio.

DE			PARA			DIF. (de - para)	
Digital Awareness	R$	-	Digital Awareness	R$	-	= R$	-
Digital Tráfego	R$	-	Digital Tráfego	R$	-	= R$	-
Digital Leads	R$	-	Digital Leads	R$	-	= R$	-
TV Aberta	R$	71.724	TV Aberta	R$	71.724	= R$	-
PayTV	R$	-	PayTV	R$	-	= R$	-
Rádio	R$	206.888	Rádio	R$	206.888	= R$	-
Revista	R$	-	Revista	R$	-	= R$	-
Jornal	R$	397.684	Jornal	R$	397.684	= R$	-
OOH	R$	-	OOH	R$	-	= R$	-
Cinema	R$	-	Cinema	R$	-	= R$	-
Outros	R$	-	Outros	R$	-	= R$	-
TOTAL	R$	676.296	TOTAL	R$	676.296	= R$	-

MEIO	TIPO DE MÍDIA	VEÍCULO	FORMATO	SEGMENTAÇÃO	PRAÇA	INÍCIO	FINAL	JULHO 8	15	22	29
TV Aberta	Offline	BAND	60"	Não	NET	19/jul	19/jul		19		31
TV Aberta	Offline	SBT	60"	Não	NET	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	Jornal da Cidade	19,6 larg X 10 alt	Não	Aracaju	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	O Liberal	18,1larg x 10 alt	Não	Belém	19/jul	09/ago		19	26	2
Jornal	Offline	O Estado de Minas	19,6 larg X 10 alt	Não	Belo Horizonte	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	Correio Brazilense	19,6 larg X 10 alt	Não	Brasília	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	O Estado	19,6 larg x 10 alt	Não	Campo Grande	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	O Estado de Mato Grosso	19,6 larg X 10 alt	Não	Cuiabá	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	O Povo	19,6 larg x 10 alt	Não	Fortaleza	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	O Popular	20,3 larg X 10 alt	Não	Goiânia	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	Correio da Paraíba	18,8 larg X 10 alt	Não	João Pessoa	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	Diário do Amapá	18,5 larg x 10 alt	Não	Macapá	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	Tribuna Independente	19,6 larg X 10 alt	Não	Maceió	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	Dez Minutos	14,8 larg x 13 alt	Não	Manaus	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	Jr Tribuna do Norte	19,6 larg X 10 alt	Não	Natal	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	Daqui Tocantins	20,3 larg X 10 alt	Não	Palmas	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	Gazeta do Povo	24,5 larg X 20 alt	Não	Curitiba	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	Correio do Povo	15,5 larg X 13 alt	Não	Porto Alegre	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	O Madeirão	13 larg x 13 alt	Não	Porto Velho	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	Diário de Pernambuco	18,8 larg X 10 alt	Não	Recife	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	Opinião	21,2 larg X 10 alt	Não	Rio Branco	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	O Globo	19,6 larg X 10 alt	Não	Rio de Janeiro	19/jul	09/ago		19	26	2
Jornal	Offline	Folha de Boa Vista	19,6 larg x 10 alt	Não	Roraima	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	A Tarde	18,8 larg X 10 alt	Não	Salvador	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	Notícias do Dia	15,4 larg X 13 alt	Não	Santa Catarina	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	O Estado do Maranhão	19,6 larg X 10 alt	Não	São Luís	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	Folha de São Paulo	19,6 larg X 10 alt	Não	São Paulo	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	Meio Norte	17 larg X 10 alt	Não	Teresina	19/jul	19/jul		19		31
Jornal	Offline	A Gazeta	12,2 larg X 13 alt	Não	Vitória	19/jul	19/jul		19		31
Rádio	Offline	Jovem Pan	90"	Não	0	19/jul	19/jul		19		31
TOTAL GERAL											

BETC HAVAS

CPA MÉDIO

[illegible]	[illegible]
CPM	n/a
CPV	n/a
CPE	n/a
CPAudio	n/a
CPD	n/a
CPC	n/a
* CPVis	n/a
CPL	n/a
CPConfig	n/a

*inclui formatos com compra por CPC

INVESTIMENTO MENSAL

MÊS	[illegible]	[illegible]	SHARE
Janeiro	R$	-	0,0%
Fevereiro	R$	-	0,0%
Março	R$	-	0,0%
Abril	R$	-	0,0%
Maio	R$	-	0,0%
Junho	R$	-	0,0%
Julho	R$	562.918	83,2%
Agosto	R$	113.378	16,8%
Setembro	R$	-	0,0%
Outubro	R$	-	0,0%
Novembro	R$	-	0,0%
Dezembro	R$	-	0,0%

BIG NUMBERS

[illegible]	[illegible]
Impressões	0
View	0
Engajamentos	0
Disparos	0
Áudio	0
Cliques	0
Visitas	0
Leads	0

INVESTIMENTO POR KPI

KPI	[illegible]	[illegible]	SHARE
Visibilidade	R$	-	0%
View	R$	-	0%
Engajamento	R$	-	0%
Disparo	R$	-	0%
Áudio	R$	-	0%
Clique	R$	-	0%
Tráfego	R$	-	0%
Configuração	R$	-	0%
Lead	R$	-	0%
Outros	R$	-	0%
Offline	R$	676.296	100%

Recall Berlingo
Praça: NET
Target Pri.: AS AB 25-49

REDE	PROGRAMAS	CÓD.	PRAÇA	Hora Inicial	Hora Final	FORMATO	JULHO													TT INS.
							S 19	S 20	D 21	S 22	T 23	Q 24	Q 25	S 26	S 27	D 28	S 29	T 30	Q 31	
BAND	CAFE COM JORNAL	CAFE	NET	08:00	09:00	60"	1													1
SBT	PRIMEIRO IMPACTO	PIMP	NET	06:00	10:30	60"	1													1
														0	0	0	0	0	0	2

Recall Berlingo

Praça: Regional

PRAÇA	UF	VEÍCULO	PERIODICIDADE	CIRCULAÇÃO	FORMATO DIU COR	FORMATO / SPECS	JULHO																									AGOSTO													VALOR TOTAL		CPM BRUTO
							D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q		Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S										BRUTO	LÍQUIDO	
							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28											
Aracaju	SE	Jornal da Cidade	Terça a Domir	12.000	4 x 10	19,6 larg X 10 alt	1																																					2.905,98	2.324,79	2.905,98
Belém	PA	O Liberal	Diário	32.000	4 x 10	18,1larg x 10 alt	1									1										1												1						36.406,02	29.124,82	9.101,51
Belo Horizonte	MG	O Estado de Minas	Diário	39.899	4 x 10	19,6 larg X 10 alt	1																																					19.552,00	15.641,60	19.552,00
Brasília	DF	Correio Braziliense	Diário	53.078	4 x 10	19,6 larg X 10 alt	1																																					16.146,00	12.916,80	16.146,00
Campo Grande	MS	O Estado	Seg à Sab	7.872	4 x 10	19,6 larg x 10 alt	1																																					2.398,50	1.918,80	2.398,50
Cuiabá	MT	O Estado de Mato C	Diário	10.000	4 x 10	19,6 larg X 10 alt	1																																					8.372,00	6.697,60	8.372,00
Fortaleza	CE	O Povo	Seg à Dom	18.000	4 x 10	19,6 larg x 10 alt	1																																					20.126,65	16.101,32	20.126,65
Goiânia	GO	O Popular	Diário	15.594	4 x 10	20,3 larg X 10 alt	1																																					12.412,50	9.930,00	12.412,50
João Pessoa	PB	Correio da Paraíba	Diário	6.912	4 x 10	18,8 larg X 10 alt	1																																					6.770,76	5.416,61	6.770,76
Macapá	AP	Diário do Amapá	Diário	7.000	4 x 10	18,5 larg x 10 alt	1																																					3.865,80	3.092,64	3.865,80
Maceió	AL	Tribuna Independer	Terça a Domir	4.700	4 x 10	19,6 larg X 10 alt	1																																					6.961,86	5.569,49	6.961,86
Manaus	AM	Dez Minutos	Seg à Sab	14.000	3 x 13	14,8 larg x 13 alt	1																																					3.853,69	3.082,95	3.853,69
Natal	RN	Jr Tribuna do Norte	Ter. à Dom	4.172	4 x 10	19,6 larg X 10 alt	1																																					4.647,50	3.718,00	4.647,50
Palmas	TO	Daqui Tocantins	Terça a Domir	17.000	4 x 10	20,3 larg X 10 alt	1																																					4.608,00	3.686,40	4.608,00

Recall Berlingo

Praça: NET

PRAÇA / RÁDIO	PROGRAMA	PRAÇA	FAIXA HORÁRIA	FORMATO	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	AGOSTO Q	S	S	D	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
					19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04		
Jovem Pan AM/FM	Morning Show	NET, exceto (não fazem parte da rede): Aracaju, Belo Horizonte, Curitiba, Florianópolis, Joinville.	10h-11h30	90"	2																	256.320,00	205.056,00
Jovem Pan FM	TBD	Serra Gaucha	10h-11h30	90"	2																	2.289,60	1.831,68
[redacted]													0	0	0	0	0	0	0	0	0	258.609,60	206.887,68

DOC.09

Aviso de risco.

A CITROËN do Brasil convoca os proprietários dos veículos modelo Berlingo transformado em ambulância, identificados abaixo, de forma gratuita, a atender o seguinte recall com chassis não sequenciais:

Data Fabricação	Chassi
09/11/2017 até 10/10/2018	JG522546 até KG518925

Componente envolvido: *Presilha de fixação entre as tubulações de ar condicionado e de combustível.*

Razões técnicas: *Ausência da presilha de fixação entre as tubulações de ar condicionado e de combustível que poderia ocasionar, em alguns casos, o possível contato entre as tubulações.*

Solução: *Adição de duas presilhas de forma a garantir o distanciamento entre a tubulação metálica de ar condicionado e tubulação flexível de combustível. Caso seja constatado desgaste da tubulação de combustível esta também será substituída.*

Risco: *O possível contato entre a tubulação flexível de combustível e a tubulação metálica de ar condicionado pode ocasionar, a longo prazo, danos na tubulação de combustível, com possibilidade de vazamento, gerando risco de incêndio, acidente com possibilidade de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros, e em casos extremos o risco de morte dos mesmos.*

Data do Início do atendimento: *19/07/2019, com prazo de duração indeterminado.*

Horário de atendimento: *segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00*

Duração do atendimento: *01 hora*

Local de agendamento e atendimento do serviço: *Os clientes afetados serão contatados para agendamento do serviço no local onde o veículo estiver, desde que em território nacional. Agendamentos também poderão ser feitos pela Rede de Concessionárias CITROËN.*

Nos casos de veículos em posse de entes públicos os mesmos poderão solicitar o agendamento da visita de um técnico para a consecução do reparo.

Para informações adicionais, consulte:
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE CITROËN - SAC
0800-011-8088 - www.citroen.com.br

SÃO PAULO, XX DE XXXXXX DE 2019.

PREZADO(A) SR(A),

FIÉIS À POLÍTICA DE QUALIDADE DA PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE DUAS PRESILHAS ENTRE A TUBULAÇÃO METÁLICA DE AR CONDICIONADO E TUBULAÇÃO FLEXÍVEL DE COMBUSTÍVEL QUE, SE NECESSÁRIO, TAMBÉM PODERÁ SER SUBSTITUIDA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DA PRESILHA DE FIXAÇÃO ENTRE AS TUBULAÇÕES DE AR CONDICIONADO E DE COMBUSTÍVEL. ESTA OPERAÇÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS TUBULAÇÕES, O QUE PODE GERAR, EM ALGUNS CASOS, DANOS NA TUBULAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO, RISCO DE INCÊNDIO E ACIDENTE COM POSSIBILIDADE DE DANOS FÍSICOS E/OU MATERIAIS AOS OCUPANTES DO VEÍCULO E/OU A TERCEIROS, E EM CASOS EXTREMOS O RISCO DE MORTE DOS MESMOS.

MODELO DO VEÍCULO:
NÚMERO DO CHASSI:
CONCESSIONÁRIA VENDEDORA:

ESTA OPERAÇÃO É TOTALMENTE GRATUITA E O TEMPO DE INTERVENÇÃO É DE APROXIMADAMENTE UMA HORA. PORÉM COM O OBJETIVO DE EVITAR QUALQUER TIPO DE ESPERA, SOLICITAMOS O AGENDAMENTO DESTA INTERVENÇÃO COM A CONCESSIONÁRIA CITROËN DE SUA PREFERÊNCIA.

PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONSULTE:

REDE DE CONCESSIONÁRIOS CITROËN
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE CITROËN - SAC
0800-011-8088 - www.citroen.com.br

CASO ESTE VEÍCULO NÃO SEJA MAIS DE SUA PROPRIEDADE, PEDIMOS A GENTILEZA DE NOS INFORMAR OS DADOS DO NOVO PROPRIETÁRIO, POR ALGUM DOS CANAIS ACIMA DESCRITOS OU PREENCHENDO E ENVIANDO O CUPOM ABAIXO PARA:

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 19707 – EDIFICIO NUC CORPORATE (2º Andar) – SANTO AMARO
04795-100 – SÃO PAULO – SP

ATENCIOSAMENTE,

DIREÇÃO CLIENTE

><----------

GWY
Número Chassis do veículo:
Nome do novo proprietário:
Endereço:
Cidade: CEP: TELEFONE: